

Expeça-se ofício ao 1º Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Juri do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para que forneça a emissão de Daje (guia de recolhimento), com o objetivo de desarquivamento temporário dos autos do processo nº 0048013-47.2002.8.05.0001, para que se cumpra esta decisão.

Determino ainda, que se atue o requerimento como processo administrativo no âmbito do Sistema SIGA, desta Corte Estadual, com o posterior arquivamento dos autos.

Cientifique o requerente desta decisão, por e-mail. Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal de Justiça da Bahia, em 02 de abril de 2024.

Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Presidente da Comissão de Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UNICORP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA

PORTARIA N. 21, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O DIRETOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – UNICORP e MASB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário n 379, de 8 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado ao TJBA/UNICORP, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	N. DO CONTRATO	PRAZO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
Rosivaldo Toscano dos Santos Junior	11/2024	10 (dez) Meses	Ministrar o Curso "O Cérebro que Julga: Neurociência para Juristas", na modalidade EaD, para 02 turmas no total de 80 alunos com 40 h/a.	Renata Carneiro Hufnagel Mattos – Cadastro n. 970.583-0	Priscilla Viana Fortunato – Cadastro n. 969.620-2

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Desembargador JATAHY JÚNIOR
Diretor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N. 04/2024 – CGMP/BA

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro nos artigos 29, XX, 112, IV e 145, XXI e XXIII, todos da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (LC 11/96), estabelece que, a partir da presente data, a extração da certidão de regularidade de entrega de relatórios à Corregedoria-Geral, inclusive para instrução de processo de promoção ou remoção, deverá considerar a existência de pendência referente ao Relatório de Atividades Funcionais – RAF, bem como de pendência existente a partir de abril de 2024, dos Relatórios de Início e de Término de Exercício na titularidade, substituição e designação (Ato n. 003/2022 – CGMP/BA).

Eu, Antônio Ferreira Villas Boas Neto, Secretário Geral da Corregedoria-Geral do Ministério Público, subscrevi.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Salvador, 02 de abril de 2024.

CLEONICE DE SOUZA LIMA
Corregedora-Geral do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO Nº 301, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 2/4/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 29463/2022, resolve PROVER a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA, de entrância INTERMEDIÁRIA, mediante REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Promotor de Justiça SOSTENYS MARINHO BARRETO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha, de entrância intermediária.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 302, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 2/4/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 41509/2022, resolve PROVER a 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, de entrância FINAL, mediante REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça GUSTAVO PEREIRA SILVA, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Irecê, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 303, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 2/4/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 58749/2023, resolve PROVER a 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, de entrância INICIAL, mediante REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Promotor de Justiça LUIS FELIPE REIS DE CASTRO, titular da Promotoria de Justiça de Mutuípe, de entrância inicial.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 304, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 2/4/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 61205/2024, resolve PROVER a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 28º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL – 2ª INSTÂNCIA, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, do Promotor de Justiça AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JUNIOR, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 305, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 2/4/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 61206/2024, resolve PROVER a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 29º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL – 2ª INSTÂNCIA, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Promotor de Justiça DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA, titular da 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 306, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 2/4/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 61207/2024, resolve PROVER a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL – 30º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL – 2ª INSTÂNCIA, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, da Promotora de Justiça NIDALVA DE ANDRADE BRITO, titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 307, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 2/4/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 61208/2024, resolve PROVER a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL – 31º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL – 2ª INSTÂNCIA, mediante REMOÇÃO INTERNA, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Procuradora de Justiça NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, titular da Procuradoria de Justiça Cível - 5º Procurador(a) de Justiça, de entrância final – 2ª instância.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 308, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no artigo 15, VI, e artigos 108 a 126 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, após deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 2/4/2024, tendo em vista o que consta nos autos registrados no SIGA sob o nº 61208/2024, resolve PROVER a PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - 5º PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL – 2ª INSTÂNCIA, mediante PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Promotora de Justiça LAIS TELES FERREIRA, titular da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, de entrância final.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DISTRIBUIÇÃO

Em 2 de abril de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.108688/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Assédio Moral

INTERESSADO(A)(S): Edilson Miranda de Matos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 191.9.140489/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Ademir Antônio Marcon

RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.31814/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.345479/2023

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude – 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Violência contra Criança e Adolescente

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 706.0.185856/2015

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Associação Nossa Porto Seguro; Município de Porto Seguro

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.103326/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva Legal

INTERESSADO(A)(S): Vânia Cristina Silva Santana; Balbino Barreto Santana

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.170457/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Euclides da Cunha; Agrocampo Agropecuária

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.170724/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Ribeira do Pombal; Rosicleide Chaves Mota Santana - ME

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.222159/2019

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 017.9.190128/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho do Idoso

INTERESSADO(A)(S): Município de Baixa Grande

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.315550/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Alan Oliveira Andrade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.9993/2022

ORIGEM: Salvador - 8ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cível – 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 061.0.44349/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Transporte
INTERESSADO(A)(S): Prefeito Municipal de Caravelas; Empresas de Transportes
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 708.9.128844/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Liberdade Pessoal > Constrangimento Ilegal
INTERESSADO(A)(S): João Pedro Paiva Alves de Souza; Larissa Costa Fagundes Oliveira
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.19402/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João
ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva Legal
INTERESSADO(A)(S): Bracell Bahia Specialty Cellulose S/A
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.74117/2019

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Associação do Conjunto Recanto Verde
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 718.9.71706/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos
INTERESSADO(A)(S): Município de Gongogi
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 064.1.102433/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito
INTERESSADO(A)(S): Osmar Azevedo dos Santos; Manoel da Cruz Teixeira; Aloísio Ferraz Filadepho; Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.49847/2015

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos
INTERESSADO(A)(S): Conjunto Penal de Jequié
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.371105/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica
INTERESSADO(A)(S): Adalberto Rosa Barreto; Pessoa Física - Desconhecido(a)
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.197288/2013

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Adilson Viana Costa; Gustavo Cerqueira Santana de Farias
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.128585/2022

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Franklin Henrique Ferreira de Farias; SG Bar e Restaurante Ltda; Moradores da Rua Adolfo Silva e Avenida ACM

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.120666/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.125386/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Girlando Alves Batista

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 2 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 298, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VIII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o que dispõem a Lei 12.628, de 28 de dezembro de 2012 e o Ato Normativo nº 012/2013, após a validação dos diplomas/certificados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, conforme previsto no art. 3º, §2º do supracitado Ato Normativo, resolve conceder o pagamento da gratificação de Adicional de Qualificação para os servidores deste Ministério Público, conforme quadro abaixo:

NOME	SEI Nº	CARGO	MATRÍCULA	DATA DE PROTOCOLO	TITULAÇÃO	DADOS DA TITULAÇÃO	%
MATEUS SANTOS DA SILVA LEONE	19.09.01897.0006666/2024-12	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355437	12/03/2024	Graduação	Graduação em Comunicação Social – Universidade Estadual de Santa Cruz – 08/01/2015	5
ANA JULIA SOUZA MARIANO	19.09.01877.0006539/2024-26	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355438	12/03/2024	Especialização	Especialização em Direito Processual Civil – Universidade Estácio de Sá – 24/06/2019	7,5
LUCAS DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	19.09.01457.0006683/2024-15	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355439	13/03/2024	Graduação	Bacharelado em Ciências Contábeis – Universidade Estácio de Sá – 21/08/2015	5
TIAGO SANTANA DOS SANTOS	19.09.02873.0006744/2024-64	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	354941	13/03/2024	Especialização	Especialização em Processo Civil – Faculdade CERS – 16/03/2022	7,5
ANDRE LUIZ NOVAIS FERRAZ	19.09.45345.0006717/2024-90	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	352807	13/03/2024	Especialização	Especialização em Advocacia Criminal – Faculdade Legale – 09/08/2023	7,5
EDMILE DOS SANTOS BARBOSA	19.09.01858.0006081/2024-98	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355432	11/03/2024	Graduação	Bacharelado em Direito – Universidade do Estado da Bahia – 09/12/2017	5
VINICIUS JESUS SOUZA	19.09.02026.0006289/2024-41	ANALISTA TECNICO	355426	11/03/2024	Mestrado	Mestrado em Contabilidade – Universidade Federal da Bahia – 31/08/2021	10
IVY POLLYANNA LIMA ARAUJO COSTA	19.09.00872.0005804/2024-26	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	352279	06/03/2024	Especialização	Especialização em Direito Penal e Processo Penal – Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público – 14/03/2023	7,5

ROBERLAN SANTIAGO DO NASCIMENTO SOUZA	19.09.01320.0007667/2024-76	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	355142	21/03/2024	Especialização	Especialização em Direito Penal - Centro Universitário UniFatecie – 17/11/2023	7,5
LAURA NASCIMENTO DOS SANTOS	19.09.45213.0007724/2024-62	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	354101	21/03/2024	Especialização	Especialização em Direito Público – Gran Faculdade – 05/03/2024	7,5
MARCIO VINICIUS ASSIZ SANTOS	19.09.48134.0007582/2024-70	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	353153	21/03/2023	Especialização	Especialização em Gestão da Comunicação Organizacional Integrada - Faculdade Facuminas – 15/03/2024	7,5

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 299, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, bem como o Ato Normativo nº 020/2014 e suas alterações, e as remoções concedidas através do Ato nº 44, de 16 de janeiro de 2024, publicado no dia 17 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

FIXAR a data de remoção dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO ORIGEM	LOTAÇÃO DESTINO	DATA
355073	NIVEA SILVEIRA DE SEIXAS SANTOS	NAZARÉ	SALVADOR	15/04/2024
354158	BRIGIDA DE FIGUEIREDO SOUSA	CONDE	SALVADOR	15/04/2024
355179	FELIPE ALVES DE FREITAS	SERRA DOURADA	INHAMBUPE	15/04/2024

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 300, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei estadual nº 8.966/2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022, do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 010 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

NOMEAR, para os cargos de ANALISTA TÉCNICO e ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, os candidatos aprovados no VI Concurso Público para provimento do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado da Bahia, observando as regras editalícias e o regime jurídico aplicável às reservas de vagas, de acordo com a seguinte ordem de convocação:

CARGO: ANALISTA TÉCNICO				
ESPECIALIDADE: Social			HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Pedagogia	
REGIÃO 6				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
2º	A/C	414003337	RAI ANDERSON NERI ROCHA	Vacância decorrente da exoneração de Vanderlei Souto dos Santos - Ato nº 280, de 20 de março de 2024 – DJe 21/03/2024

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
REGIÃO 3				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
26º	A/C	414003133	CAIO BARRETO FLORENZANO	Vacância decorrente da exoneração de Gabriel Borges Souza – Ato nº 263, de 13 de março de 2024 - DJe 14/03/2024

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
REGIÃO 4				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
11º	PcD	414010931	UELQSON CRUZ HONORATO	Reposição Final de fila 5º convocado, PcD, Maíra Moreira Peixoto Coelho - Ato nº 90, de 02 de fevereiro de 2024 - DJe 05/02/2024

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
REGIÃO 5				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
10º	CN	414000332	RANDERSON HAINE DE SOUZA	Vacância decorrente da exoneração de Adriel Nunes de Melo - Ato nº 255, de 12 de março de 2024 – DJe 13/03/2024

A/C – Ampla Concorrência
PcD – Pessoa com Deficiência
CN – Candidato Negro

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1097, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 011, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 010 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos nomeados na forma do Ato nº 300/2024, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse

- Deverá ser encaminhado para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizada no <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, preenchida e assinada.
 - Data a ser agendada perícia médica: entre 08 e 26 de abril de 2024, conforme ofício de encaminhamento fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, na apresentação dos documentos por e-mail.
- Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br solicitando o envio.
- A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4º andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN, em frente ao hipermercado Carrefour (antigo Big Bompreço).
 - O candidato convocado deverá se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.

5. De posse do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, com resultado “apto”, o candidato deverá encaminhar este documento por e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse

1. Deverá ser encaminhado para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, solicitando agendamento para apresentação dos originais.

2. A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 08 e 26 de abril de 2024, conforme agendamento prévio, discriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br e WhatsApp (71) 99602-0656.

3. O candidato convocado deverá se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 125, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse

Data e horário: 02 de maio de 2024, às 08:30h.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia, de 02 de maio a 03 de maio de 2024, Módulo EAD no ambiente virtual de aprendizagem. As orientações serão disponibilizadas no ato da posse.

V – Apresentação no local de trabalho: 06 de maio de 2024.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 296, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63292/2024, EXONERA, a pedido, a Promotora de Justiça RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA do Cargo de Coordenadora da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 297, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI, 155, § 4º e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e seu ANEXO II, e com o Ato nº 820/2023, de 28 de dezembro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63292/2024, NOMEIA a Promotora de Justiça MAYUMI MENEZES KAWABE para exercer o cargo de Coordenadora da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, no período de 3/4/2024 a 6/1/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 309, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63335/2024, DETERMINA A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS do Promotor de Justiça PABLO ANTÔNIO CORDEIRO DE ALMEIDA, nos dias 2/4/2024 e 3/4/2024, por necessidade do serviço.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1048, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63368/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 4/2015 - Data de Publicação: 12/8/2015)
Euclides da Cunha - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1051, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 59607/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/10/2024 a 23/10/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020
Salvador - 14ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	Rosana Ribeiro Moreira	Atuação perante a 10ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1052, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62402/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, durante o período de até 6 (seis) meses, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO(A) AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OCEP nº 1/2024 - Data de Publicação: 31/1/2024)
Alagoinhas - 7ª Promotoria de Justiça	Dario José Kist	Atuação em audiências criminais e sessões do Tribunal do Júri	Controle Externo da Atividade Policial; Júri.

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1053, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62889/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO aos Promotores de Justiça abaixo indicados, pelo prazo de até 6(seis) meses, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 20/2019 - Data de Publicação: 24/10/2019)
Porto Seguro - 4ª Promotoria de Justiça	Michelle Roberta Souto	Participação em audiências criminais.	Crime de Pequeno Potencial Ofensivo, Criminal, Execuções Penais
Porto Seguro - 6ª Promotoria de Justiça	Bruno Gontijo Araújo Teixeira		Crime de Pequeno Potencial Ofensivo, Criminal, Tóxicos
Porto Seguro - 7ª Promotoria de Justiça	João Paulo de Carvalho da Costa		Controle Externo da Atividade Policial, Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal), Tóxicos, Júri

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1056, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56769/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3428/2023, publicado na edição do DJE de 21/11/2023, referente à substituição na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1057, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56769/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OCEP 3/2012 - Data de Publicação: 05/10/2012)
Brumado - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a)cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1058, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº999/2024, publicado na edição do DJE de 26/3/2024, referente à substituição em SERRINHA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1059, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 21/4/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Serrinha - 5ª Promotoria de Justiça	Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa	Controle Externo da Atividade Policial; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Júri.

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1060, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63366/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, contado da designação até 31/1/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 3/2012 - Data de Publicação: 05/10/2012)
Uauá - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena
Uauá - Promotor(a) Eleitoral - 83ª Zona		

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1061, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63253/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no período de 1º/5/2024 a 20/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 09ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	Ana Luzia dos Santos Santana	Atuação perante a 5ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1062, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63254/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no período de 19/5/2024 a 20/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 09ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Luís Cláudio Cunha Nogueira	Atuação perante a 5ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)
Salvador - Promotor(a) Eleitoral - 003ª Zona		

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função o e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1049, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63257/2024, INDICA a Promotora de Justiça LAIR FARIA AZEVEDO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 121ª Zona Eleitoral – Porto Seguro/BA, no dia 4/4/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1050, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63308/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ROMEU GONSALVES COELHO FILHO, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Irecê, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0301327-73.2013.805.0150, em trâmite na Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Lauro de Freitas, no dia 25/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1051, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62673/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, para exercer, na qualidade de segunda substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 1º/5/2024 a 29/6/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 5/2022 - Data de Publicação: 16/3/2022)
Camaçari - 3ª Promotoria de Justiça	Bruno de Azevedo Sanfront	Infância e Juventude (Cível e Criminal)

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1052, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62673/2024, INDICA a Promotora de Justiça VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 171ª Zona Eleitoral – Camaçari/BA, no período de 1º/5/2024 a 29/6/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1053, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 5º, I, da Resolução nº 12, de 10 de julho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63258/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 596.9.65169/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1054, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62179/2024, DESIGNA os Promotores de Justiça GUI-LHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, e RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participarem da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0500188-49.2021.805.0271, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Valença, no dia 30/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1055, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 41647/2022, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1041/2024, publicado na edição do DJE de 2/4/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, titular da Promotoria de Justiça de Mundo Novo, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 3/4/2024 a 20/4/2025, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ruy Barbosa - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1057, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 15, X, "e", e 141, I, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 45434/2023, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de substituição para os afastamentos e impedimentos dos Promotores de Justiça com atuação fixada e/ou designados para exercerem funções nas Promotorias de Justiça da Regional de Teixeira de Freitas, no Interior do Estado, revogando-se a Portaria nº 241/2023, publicada na edição do DJE do dia 14/2/2023, da seguinte forma:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAVELAS	
1º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Prado
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAPUÃ	
1º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Medeiros Neto
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Itanhém
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARAJU	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Mucuri
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
3º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Prado
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARAJU	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
3º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHÉM	
1º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Ibirapuã
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Medeiros Neto
3º SUBSTITUTO	Teixeira de Freitas - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEDEIROS NETO	
1º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Mucuri
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Nova Viçosa
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Mucuri
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Nova Viçosa
3º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA VIÇOSA	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Mucuri
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Mucuri
3º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRADO	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	Promotoria de Justiça de Caravelas
3º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3º SUBSTITUTO	Teixeira de Freitas - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3º SUBSTITUTO	6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	7ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3º SUBSTITUTO	1ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	Teixeira de Freitas - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
2º SUBSTITUTO	2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS	
1º SUBSTITUTO	5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
2º SUBSTITUTO	3ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
3º SUBSTITUTO	4ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
TEIXEIRA DE FREITAS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE	
1º SUBSTITUTO	Porto Seguro - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
2º SUBSTITUTO	Ilhéus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente
3º SUBSTITUTO	Itabuna - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO GOUVEIA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97374.1/2024. Requerimento: Férias. 2022.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 13/05/2024 a 22/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sandra Patrícia Oliveira - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 12403.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 24/02/2024 a 31/03/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Virginia Ribeiro Manzini Libertador - Camaçari - 04ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGA nº 12424.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 01/04/2024 a 29/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Virginia Ribeiro Manzini Libertador - Camaçari - 04ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CLEONICE DE SOUZA LIMA, Corregedor-Geral. SIGA nº 97454.1/2024. Requerimento: Férias. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando 20 dias pendentes de confirmação.

GILDÁSIO GALRÃO DE OLIVEIRANETO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14066.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 4.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 22/04/2024 a 01/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carlos Artur dos Santos Pires - Salvador - 17ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LETÍCIA CAMPOS BAIRD, Promotor(a) de Justiça de Serrinha - SIGA nº 41263.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 05/04/2024 a 05/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Severina Patricia Fernandes - Serrinha - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MARIA ISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VILELA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41262.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 29/04/2024 a 30/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Glória Brazilirdes Schitini de Souza - Salvador - 04ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MAYUMI MENEZES KAWABE, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 15066.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 22/04/2024 a 26/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Andréa Mendonça da Costa - Juazeiro - 14ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MAYUMI MENEZES KAWABE, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 15065.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 16/04/2024 a 19/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Andréa Mendonça da Costa - Juazeiro - 14ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana - SIGA nº 41236.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 18/04/2024 a 19/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lívia Sampaio Pereira - Feira de Santana - 03ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUSILARIBEIROMACHADO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 15057.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 14/05/2024 a 14/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Patrick Pires da Costa - Itabuna - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUSILARIBEIROMACHADO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 15056.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 07/05/2024 a 10/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Patrick Pires da Costa - Itabuna - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUSILARIBEIROMACHADO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 15055.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/05/2024 a 13/05/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Patrick Pires da Costa - Itabuna - 11ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THIAGO CERQUEIRA FONSECA, Promotor(a) de Justiça de Santo Antônio de Jesus - SIGA nº 41257.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 15/04/2024 a 15/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Felipe Otaviano Ranauro - Santo Antônio de Jesus - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 16/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.48224.0029915/2023-96, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 026/2023, publicada no DJE de 10/11/2023, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de abril de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

PORTARIA Nº 17/2024

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o expediente 19.09.00855.0012723/2023-33, RESOLVE prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria SGA nº 205/2023, publicada no DJE de 06/06/2023, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 05/04/2024, para a conclusão dos trabalhos.

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de abril de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes
Promotor de Justiça
Corregedor Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**GABINETE**

PORTARIA Nº 105/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0023609/2023-90, RESOLVE prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 19/03/2024, o prazo da Comissão de Processo Administrativo, instaurada através da Portaria nº 346/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 21/09/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 01 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Procedimento: nº 19.09.02345.0032786/2023-14 – Pregão Eletrônico nº 68/2023 - OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 01/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024- SGA					
Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café), CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 07.638.718/0001 -57					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)
01	CAFÉ, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de 250 g – AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	22.500	Rosa Negra Imperial Superior	6,50

Salvador-Ba, 02/04/2024

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Procedimento: nº 19.09.02345.0032786/2023-14 – Pregão Eletrônico nº 68/2023 - OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 01/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024- SGA					
Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café), CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA inscrita no CNPJ 27.245.852/0001-03					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)
02	CAFÉ, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de 250 g – EXCLUSIVA ME/EPP	UN	2.500	Odebrecht Superior	7,49

Salvador-Ba, 02/04/2024

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Procedimento: nº 19.09.02345.0032786/2023-14 – Pregão Eletrônico nº 68/2023 - OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 01/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024- SGA					
Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café), CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: DESPACHE EXPRESS LTDA inscrita no CNPJ 50.899.225/0001-08					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)
04	AÇÚCAR, cristalizado, cor branca, embalagem de 1 kg	UN	8.400	CORURIFE	4,21

Salvador-Ba, 02/04/2024

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Procedimento: nº 19.09.02345.0032786/2023-14 – Pregão Eletrônico nº 68/2023 - OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 01/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024- SGA					
Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café), CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: JOSE DA SILVA SOUZA DE CASA NOVA E CIA LTDA inscrita no CNPJ 05.844.706/0001-53					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)
05	LEITE, em pó, integral, não instantâneo, embalagem de 200 g	un	3.500	CCGL	6,50
06	COPO, para água, descartável, capacidade 200 ml – AMPLA CONCORRÊNCIA	cento	13.500	COPOBRAS	3,80
07	COPO, para água, descartável, capacidade 200 ml – EXCLUSIVA ME/EPP	cento	1.200	COPOBRAS	4,00

Salvador-Ba, 02/04/2024

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Procedimento: nº 19.09.02345.0032786/2023-14 – Pregão Eletrônico nº 68/2023 - OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir desta publicação. Data da Assinatura: 01/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024- SGA					
Registro de preços de gêneros alimentícios (cafés, açúcar e leite em pó) e utensílios para servir alimentos (copos descartáveis para água e café), CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR.					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E PREÇOS REGISTRADOS					
FORNECEDOR REGISTRADO: CEABA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 03.867.889/0001-05					
Item	Especificações	Unidade física	Quantidade estimada	Marca/ Modelo/ Referência	Preço unitário (R\$)
08	COPO, para café, descartável, capacidade 50 ml	Un	1.200	Altacopos	3,99

Salvador-Ba, 02/04/2024

PORTARIA Nº 102/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, das contratações oriundas das Atas de Registro de Preços nº 02/2024-SGA, 03/2024-SGA, 04/2024 SGA, 05/20243-SGA, e 06/2024 SGA, cujo objeto é o registro de preços de fornecimento de gêneros alimentícios.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 02 de abril de 2024.

André Luis Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

EDITAL Nº 092/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OECF-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO para regularização da Notícia de Fato IDEA 003.9.34880/2024 pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Salvador, 01 de abril de 2024

Márcia Regina Ribeiro Teixeira
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 093/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.420985/2023, tendo por objeto apurar suposta prática de violência LGBTfóbica em contexto familiar.

Salvador, 27 de março de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0291/2024 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento IDEA nº 003.9.432442/2023
Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.
Data de prorrogação: 01/04/2024
Salvador, 02 de abril de 2024.
Andrea Borges
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 0292/2024 – Arquivamento de Notícia de Fato
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com Deficiência
Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato
A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.432442/2023. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.432442/2023.
Salvador, 02 de abril de 2024.
Andrea Borges
Promotora de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 0293/2024 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoas com Deficiência
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.214979.2023, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.214979.2023 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.
Salvador, 02 de abril de 2024.
Andrea Borges
Promotora de Justiça

Edital nº 0294/2024 - Prorrogação de Procedimento Administrativo
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento IDEA nº 003.9.30326/2023
Objeto: apuração de fatos reportados, referente à defesa da pessoa com deficiência
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data de prorrogação: 27/03/2024
Salvador, 02 de abril de 2024.
Andrea Borges
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 63/2024
Comunicação de prorrogação de Inquérito Civil
IDEA nº 003.9.138033/2022
Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos
Data da Prorrogação: 30/03/2024. Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Interessado(a)(s): CONSELHO TUTELAR XIV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALVADOR
Noticiado/Investigado(a)(s): Michele Santos da Silva
Objeto: Apurar a responsabilidade da coordenadora do CT XIV (Ilhas), Michele Santos da Silva, por suposta desídia/omissão na obrigação de prestar atendimento a caso envolvendo criança em situação de risco, bem como de providenciar as medidas de proteção cabíveis, nos termos do expediente oriundo da 6ª PJIJ – 2º PJ da Capital.
Salvador, 02 de abril de 2024
MÁRCIA RABELO SANDES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA @003.9.78826/2023

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 2º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 01 ano, do Procedimento Administrativo instaurado em 06/03/2023, no escopo de acompanhar e fiscalizar as medidas adotadas pelos órgãos diversos da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, com o escopo de diagnosticar a situação em que se encontra a estrutura investigativa da 2ª Delegacia Territorial – Liberdade e sanar as possíveis causas estruturais, levando-se em consideração as carências do quadro de pessoal, de equipamentos e de tecnologia da Polícia Judiciária, bem como outras possíveis concausas e eventuais responsabilidades pessoais, que vêm acarretando a falta de respostas, de forma reiterada e generalizada, às inúmeras requisições ministeriais expedidas nos Inquéritos Policiais devolvidos pelo Ministério Público àquela unidade policial.

Salvador, 22 de março de 2024

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.290296/2022

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 2º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado em razão da necessidade de apurar a Notícia de Fato encaminhada pela Vara de Audiência de Custódia Comarca de Salvador, narrando supostos abusos/irregularidades ocorridas durante a lavratura do auto de prisão em flagrante de RSN, preso em razão da suposta prática dos delitos tipificados nos artigos 157, caput, 180 e 218, todos do CPB e art. 14, da Lei 10.826/03, fato ocorrido no dia 05 de julho de 2022, por volta das 02h47min, na localidade conhecida como Leblon, no bairro da Massaranduba, nesta Capital.

Salvador, 16 de março de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA @003.9.482905/2023

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 5º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: NOTÍCIA DE FATO

Objeto: Prorrogação do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do expediente oriundo da Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Salvador, que encaminhou cópia dos autos do APF n. 8128617-18.2023.8.05.0001, para fins de apuração dos abusos policiais reportados em sede de audiência por ACG, preso em flagrante pela suposta prática do delito de injúria (art. 140, caput, do Código Penal) e ameaça (art. 147, do Código Penal), no contexto de violência doméstica, fato ocorrido no dia 25/09/2023, às 20h00min, na 2ª Travessa do Calafate, n. 171, 1 andar, CEP 40.353-000, situado no bairro da Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital.

Salvador, 01 de fevereiro de 2024

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO

IDEA nº 003.9.482905/2023

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 5º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça Titular na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 5º Promotor(a) de Justiça que esta subcreve, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 26, inc. I, a, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 73, I, a, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e na forma do art. 4º, III, e §3º, da Resolução nº 06/2009, do E. Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, e art. 3º, parágrafo único, da Res. nº 174/2017 do CNMP, NOTIFICA o Senhor ADILSON DA CRUZ GOMES para que preste informações complementares a respeito dos fatos que estão sendo apurados através do procedimento IDEA nº 003.9.482905/2023, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, devendo a resposta ser enviada ao e-mail sec-controlle.externo@mpba.mp.br. Caso não possua e-mail, poderá entrar em contato, no prazo de 10 dias, através dos números: Tel. 3103-6805/3103-6527.

Salvador, 02 de abril de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.461186/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017 – CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador-Ba, 31 de janeiro de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA @3003.9.406303/2023

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial

Área: Controle Externo da Atividade Policial

Data de Instauração: 15 de março de 2024.

Objeto: Averiguar a instrução do Inquérito Policial n. 40443/2023 – 3ª DT.

Salvador, 27 de março de 2024.

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.6744/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017, do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 4º, I, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 15, inciso I, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto, averiguar os supostos abusos sofridos por P.F.S.

Salvador, 08 de março de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em Substituição na 3ª PJ

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

IDEA Nº 003.9.203708/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 13 da Resolução 181/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 25 de março de 2024

Suzilene Maria Ribeiro Sousa Marques

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 81/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.102379/2024, tendo como objeto apurar suposta possível violação do direito à educação em virtude da não disponibilização de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para a infante M. S. T. por parte da Secretaria Municipal de Educação.

Salvador, 26 de março de 2024

Nidalva de Andrade Brito

Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 82/2024****INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.66765/2024, tendo como objeto apurar possível violação do direito à educação em virtude da não disponibilização de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para M. B.DOS S. na CMEI DE AMARALINA.

Salvador, 26 de março de 2023

Nidalva de Andrade Brito

Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 075/2024****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob nº IDEA 003.9.413353/2023, instaurado para apurar possível retenção da transferência escolar de aluna, filha da Sra. Amanda Rios Oliveira, por parte do CENTRO DE ENSINO GAMALIEL, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 12 de março de 2024.

Nidalva de Andrade Brito

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR**EDITAL Nº 25/2024****ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13 da Resolução CNMP nº. 174/2017 e art. 16, § 1º, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.15380/2024, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 20 de março de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 2º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA**EDITAL Nº 26/2024****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.66769/2023, instaurado para apurar suposta violação ao direito educacional da educanda menor, nascida em 26.08.2010, filha do Sr.º Rogério da Silva Carvalho e da Sra. Ana Luzia de Souza Meireles, deficiente visual, em razão de irregularidades em relação ao material escolar da mesma, fornecido pelo Colégio Marista Patamares, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Salvador, 25 de março de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR**EDITAL Nº 31/2024****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA A 003.9.41791/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 26 de março de 2024.

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 32/2024

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, 3, §4 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.127840/2023, instaurado para apurar suposta violação ao direito educacional da educanda menor, nascido em 21.04.2006, filha do Sr.º Eufrazio Dionísio dos Santos Filho e da Sra. Nivalda Cardoso de Oliveira, em razão da suposta exposição de sua vida privada pela professora, Sra. Rogéria Martins dos Santos, no âmbito do Colégio Estadual Edvaldo Boaventura, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 26 de março de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 37/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.326697/2023, tendo como objeto apurar supostas irregularidades em Processo seletivo Especial, complementar ao Processo Seletivo Vestibular e ao Sis/MEC, para ingresso de discentes em vagas remanescentes de cursos regulares presenciais e a distância de graduação da UNEB, com período de inscrições de 16 a 18 de agosto de 2023.

Salvador, 27 de março de 2023

Tiago de Almeida Quadros

Promotora de Justiça de Educação de Salvador - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 38/2024

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.185578/2023, instaurado para apurar suposta violação ao direito educacional do educando A. DE S. A., nascido em 11.11.2015, filho do Sr.º André de Souza Amorim e da Sra. Luciana de Souza Amorim, em razão de suposta agressão física em desfavor deste na Escola Mundo Jovem, bem como da suposta ausência de profissional Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) para o seu acompanhamento escolar, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Salvador, 27 de março de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 39/2024

ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.500550.2023, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 01 de abril de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 3º PROMOTOR

EDITAL Nº 69/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano,

do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.18840/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador/BA, 01 de abril de 2024

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 87/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.328581/2023, tendo como objeto apurar supostas deficiências estruturais na Escola Educanda rio Renascer.

Salvador, 27 de março de 2024

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 46/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.435178/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 27 de março de 2024.

Assinado eletronicamente

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 5º PROMOTOR EDITAL Nº 84/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.496243/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 25 de março de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 91/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.177821/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 27 de março de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 92/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.181625/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 27 de março de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça Promotoria de Educação – 5º Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 33/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.57185/2024, tendo como objeto apurar suposta violação do direito educacional de discente menor de idade, consistente na suposta ausência de vaga para matrícula, atribuída à Secretaria Municipal de Educação-SMED.

Salvador/BA, 13 de março de 2024

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 61/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro artigos 127 e 129 da Constituição Federal; o artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, os artigos 6º, VII, e 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, o artigo 26, I, 27 e 80 da Lei nº 8.625/93, bem como o artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, artigo 2º, §§ 5ª e 6ª Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 26, da Resolução nº 11/2022, do órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, comunica a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.390983/2023, tendo como objeto averiguar, através de colheita da dados, a ocorrência de supostas irregularidades no funcionamento da Escola Municipal Ministro Carlos Santana, notadamente no que atina à anunciada carência de professores e a falta de aulas destinadas os alunos matriculados na Unidade de Ensino.

Salvador, 22 de março de 2024.

Valmiro Santos Macêdo
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

5ª Promotora de Justiça

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO.

A 5ª Promotoria, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 174, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA 003.9.24362/2024.

Salvador/BA, 01 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça – EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 174, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato instaurada para apurar suposta irregularidade em concurso público, a partir do não oferecimento da quantidade de vagas, estabelecidas no edital Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, de 01 de Agosto de 2022, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de PROFESSOR PADRAO P - GRAU III e COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRAO P - GRAU III.

Salvador/BA, 21 de março de 2024.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 4ª Promotoria, por intermédio do Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.457967/2023, com fundamento no artigo 4º, III da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do artigo 15, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECPPA.. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 01 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 8ª Promotora de Justiça
EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 8ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial n. 003.9.509558/2023, com fundamento no art. 14, inciso I da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia - OECPJ. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.
Salvador/BA, 01 de abril de 2024.
Nívia Carvalho Andrade
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 5ª Promotora de Justiça
EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 5ª Promotora, por intermédio do Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.469608/2023, com fundamento no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e no artigo 15, II, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.
Salvador/BA, 01 de abril de 2024.
CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

PROMOTORIA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça
IDEA Nº 003.9.333863/2022

Data de Instauração: 27/03/2024

Objeto: denúncia de eventuais atos de improbidade administrativa ocorridos no âmbito do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Salvador, 1º de abril de 2024.

NÍVIA CARVALHO ANDRADE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 5ª Promotora de Justiça
EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 5ª Promotora, por intermédio do Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.381643/2023, com fundamento no artigo 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e no artigo 15, II, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.
Salvador/BA, 01 de abril de 2024.
CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.79331/2024

A Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 1ª Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo com esteio no artigo 4º, III da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica ao noticiante (anônimo) e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.79331/2024, instaurado a fim de apurar supostas irregularidades no processo de realização do concurso de Edital SAEB Nº 01/2024, promovido pela AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB.

Salvador, 27 de março de 2024

NÍVIA CARVALHO DE ANDRADE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça
EDITAL DE ARQUIVAMENTO.

A 1ª Promotora, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da

Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial n. 003.9.102427/2024, com fundamento no art. 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 01 de abril de 2024.

NÍVIA CARVALHO ANDRADE
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NF - 003.9.447850/2024. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. n. 003.9.447850/2024, com objeto piso salarial da enfermagem no Hospital do Subúrbio, nesta Capital, com fundamento na Resolução n. 174/ 2017 e da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 12 de março de 2024

Pablo Almeida

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.432346/2023. O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 8º e seguintes da RESOLUÇÃO Nº 174, DE 4 DE JULHO DE 2017 do CNMP, tendo como objeto acompanhar e fiscalizar as medidas a serem adotadas pelo Município de Salvador, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteado pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP). Salvador, 20 de março de 2024. Pablo Almeida. Promotor de Justiça

A Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 5º Promotor, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.439458/2023, que versou sobre supostas irregularidades relacionadas à ausência de repasse do retroativo do piso nacional da enfermagem aos enfermeiros da Fundação José Silveira.

Salvador/BA, 01 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) – 5ª PJC

AUTOS MP N.º 003.9.84155/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta Capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal n.º 8.625/93 e Lei Complementar n.º 11/96, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 6º, incisos I, IV e VI, 8º, 12 a 20, 31, 35, incisos I a III, e 39, inciso VIII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante do dever de o Ministério Público atuar ex officio para se evitar acidentes de consumo, bem como com esteio na Notícia de Fato n.º 003.9.84155/2024, registrada para tratar, de forma específica, da Unidade da BELOPAN DELICATESSEN LTDA. (PANILHA), situada na Rua Nossa Senhora do Resgate, nesta Capital, RESOLVE: INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL: CONSIDERANDO que, no dia 07 de outubro de 2023, o (a) consumidor (a) noticiante, de forma anônima, formalizou, perante o Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, representação contra a Empresa PANILHA, relatando que o dito estabelecimento não efetua o armazenamento correto de seus produtos alimentícios, deixando-os expostos sem qualquer refrigeração, gerando sérios riscos à saúde dos consumidores; CONSIDERANDO que em virtude da denúncia do consumidor, o Ministério Público do Estado da Bahia solicitou vistoria nas demais unidades da referida pessoa jurídica, especialmente nos estabelecimentos localizados nos Bairros Vila Laura e Resgate em Salvador-Bahia; CONSIDERANDO que, em vistorias realizadas pela Diretoria de Ações e Defesa do Consumidor (CODECON-BA), foi exarada a Notificação n.º 3874, certificando irregularidades no estabelecimento, bem como pela Superintendência Estadual de Proteção ao Consumidor (PROCON-BA), foram detectadas infrações à legislação consumerista, resultando na lavratura do Auto de Infração n.º 000271-E. CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, estabelece, no art. 6º, inciso I, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; CONSIDERANDO que os arts. 8º a 17 da Lei Federal n.º 8.078/90 versam sobre a responsabilidade civil dos fornecedores diante de acidentes de consumo (ou fatos) que venham a afetar ou a colocar em risco a vida, a saúde e a segurança dos consumidores, sendo adrede protegidos de práticas abusivas embasadas no aproveitamento da sua vulnerabilidade (art. 39, inciso IV, CDC); CONSIDERANDO que o art. 18, parágrafo 6º, incisos II e III, do CDC, estipulam que são impróprios para uso e consumo os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação; bem como aqueles que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam; CONSIDERANDO que constitui direito básico do consumidor o acesso à informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com a especifici-

cação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem, com esteio no art. 6º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor; CONSIDERANDO que este Ente Ministerial vem realizando, ex officio, investigação em outros estabelecimentos do ramo desta Capital, constatando a presença de inconformidades, tornando-se imperiosa a adequada fiscalização da supramencionada Empresa, para que sejam realizadas as adequações às normas consumeristas; CONSIDERANDO que, ainda que a Empresa assevere que já sanou todas as irregularidades apontadas pelos órgãos fiscalizadores, é necessário que o estabelecimento se comprometa a manter as adequações adotadas, eis que versam sobre obrigações de caráter permanente e contínuo; CONSIDERANDO, nesse sentido, o dever de o Ministério Público zelar pelos direitos da coletividade, adotando as providências judiciais e extrajudiciais na defesa dos consumidores, esta Promotoria de Justiça investigará e adotará as providências devidas, com o fito de averiguar os seguintes fatos: 1) BELOPAN DELICATESSEN LTDA. (PANILHA RESGATE), inscrita no CNPJ sob o número 07.136.993/0001-72, localizada na Rua Nossa Senhora do Resgate, n.º 404, Loja Térreo, Resgate, Salvador-BA, CEP 41.152- 000, na condição de fornecedor de produtos, vem cometendo as seguintes irregularidades: 1.1) A Diretoria de Ações e Defesa do Consumidor (CODECON-BA), por meio da Notificação n.º 3874, situada no ID MP 17608007 – pág.1, constatou as seguintes irregularidades no estabelecimento: i) ausência de exemplar do Código de Defesa do Consumidor; ii) lixeira inadequada. lii) ausência de informações de validade nos produtos; e iv) mau condicionamento dos alimentos. 1.2) A Superintendência Estadual de Proteção ao Consumidor (PROCONBA), conforme documentos acostados no ID MP 17608007 – pág. 2, detectou infrações à legislação consumerista, sendo lavrado o Auto de Infração n.º 00271-E. Foram constatados produtos com validade vencida, produtos sem validade e produtos com etiquetas sobrepostas. Face ao exposto, com base no art. 30, parágrafo 2º, da Resolução n.º 11, editada, pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, em 13 de abril de 2022, determina-se a concretização das seguintes diligências: 1) Registre-se e publique-se a instauração desta Portaria de Inquérito Civil; 2) Efetive-se a juntada de cópia do comprovante de publicação desta Portaria no Diário Oficial; 3) Tratando-se de denúncia anônima, se possível, identifique-se o consumidor noticiante, acerca da instauração deste feito; 4) Oficie-se o PROCON-BA, para que, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópia legível do Auto de Infração n.º 00271- E; 5) Reitere-se o Ofício para a Vigilância Sanitária Municipal (VISA), para que, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, realize inspeção no aludido estabelecimento e encaminhe o respectivo Relatório; 6) Reitere-se o Ofício para o Corpo de Bombeiros Militar (CBM), para que, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, realize inspeção na Empresa, acima mencionada, e encaminhe o respectivo Relatório; 7) Notifique-se a mencionada Empresa, para que, no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, apresentem cópia dos seus atos constitutivos e manifeste-se nestes autos; 8) Registre-se na planilha eletrônica da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor a instauração do presente Inquérito Civil; 9) Certifique-se o cumprimento das diligências previstas nos itens 01 a 06 desta Portaria; 10) Ofícios, Notificações, Cientificações e Certidões deverão ser salvos na pasta compartilhada da 5ª PJC; 11) Transcorrido o dito prazo, que retornem os autos para deliberação.

Cidade do Salvador, Estado da Bahia, 11 de março de 2024.

JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA

Promotora de justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.433265/2023;

Objeto: Apurar suposta obstrução indevida de via pública situada na Alameda dos Eucaliptos, Caminho das Árvores, Salvador/BA, por parte da TRANSALVADOR, que estaria causando transtornos aos moradores da localidade;

Data da instauração: 27 de março de 2024;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2ª PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.4531592023;

Objeto: Apurar suposta inexistência de pontos de coleta seletiva na Rua da Música, bairro de Itapuã, Salvador/BA.

Data da instauração: 27 de março de 2024;

Interessado: A Sociedade;

Promotor de Justiça: Heron José de Santana Gordilho.

EDITAL N.º 20/2024

Inquérito Civil de nº 003.9.116575/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.9.116575/2023, que teve como objeto “apurar suposta poluição sonora advinda do espaço de eventos ‘Trapiche Barnabé’, localizado na Av. Jequitiaia, n.º 5, Comércio, neste município”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 27 de março de 2024.

Cristina Seixas Graça

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA 674.9.477450/2022**

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a eventuais interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 674.9.477450/2022, instaurado com o objetivo de averiguar suposta situação de risco e maus tratos envolvendo o casal de idosos CREMILDA DE LIMA LEAL e DAMASIO JOSÉ LEAL, podendo o eventual pedido de reconsideração/recurso ser encaminhado eletronicamente através do e-mail [sp.alagoi-nhas@mpba.mp.br](mailto:sp.alagoinhas@mpba.mp.br), no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital.

Alagoinhas, Bahia, 01 de abril de 2024.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar, aos interessados, o ARQUIVAMENTO Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.319005/2021.

Entre Rios, 02 de abril de 2024.

Victor Freitas Leite Barros
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

Nº IDEA: 674.9.269503/2021

A 7ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de praticar novas diligências, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de publicação, na forma do art. 13 da Resolução n. 181/2017 do CNMP. Alagoinhas/BA, 02 de abril de 2024.

Dario José Kist

Promotor de Justiça - regime de substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 674.9.446389/2023

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e considerando ainda o contido nos autos em epígrafe e o esgotamento do prazo da Notícia de Fato, sem possibilidade de nova prorrogação, COMUNICA A INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento:

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ÁREA: Saúde

PORTARIA: 41/2024

OBJETO: Averiguação da demora injustificada no agendamento de exames para o paciente JOSÉ RAIMUNDO AVELINO DA CRUZ, pela SESAU do Município de Alagoinhas.

Alagoinhas, Bahia, 02 de abril de 2024.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9, caput, da Resolução nº 123/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por 01 (um) ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o Nº IDEA 933.9.121052/2017, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Luís Eduardo Magalhães, 02 de abril de 2024.

Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e artigo 1º da Resolução nº 001/2013 do MPBA, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por 01 (um) ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o Nº IDEA 933.9.236389/2019, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Luís Eduardo Magalhães, 02 de abril de 2024.

Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

Edital 001/2024 de comunicação de arquivamento de inquérito policial n. 593.9.203647/2023

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a representante legal da vítima: NINFA DE ALMEIDA COSTA, o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL Nº 593.9.203647/2023, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Caso não concordem com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Barreiras/BA, 02 de abril de 2024.

STELLA ATHANAZIO DE OLIVEIRA SANTOS
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 933.9.81930/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 933.9.81930/2024, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do artigo 16, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Luís Eduardo Magalhães/BA, 02 de abril de 2024.

Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.504914/2023

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica a todos os eventuais interessados o INDEFERIMENTO da INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.504914/2023, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do artigo 16, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Luís Eduardo Magalhães/BA, 02 de abril de 2024.

Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

EDITAL 007/2024 DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 1º e art. 5º. da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º. da Resolução nº. 06/2009 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato nº 593.9.463640/2023.

Barreiras/BA, 01/04/2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9, caput, da Resolução nº 123/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por 01 (um) ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o Nº IDEA 933.0.209719/2013, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Luís Eduardo Magalhães, 02 de abril de 2024.

Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.324588/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022/OE-CPJ/MPBA, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.324588/2023, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de razões escritas, através do e-mail 3pj.lem@mpba.mp.br.
 Luís Eduardo Magalhães/BA, 02 de abril de 2024.

Alysson Batista Flizikowski
 Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9, caput, da Resolução nº 123/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por 01 (um) ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o Nº IDEA 933.0.89675/2016, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.
 Luís Eduardo Magalhães, 02 de abril de 2024.

Adriana Hahn Perez
 Promotora de Justiça

Edital nº 01.2024 – GAESF 4º Promotor
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça em substituição no Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal, aos Crimes contra a Ordem Tributária, a Ordem Econômica e as Relações de Consumo – GAESF – 4º Promotor, no uso das suas atribuições legais, e, ainda, considerando as infrutíferas tentativas de notificação dos senhores Nicolas Habib e Sérgio Habib, sócios administradores da empresa BRN Distribuidora de Veículos Ltda., determina a sua notificação por edital, via DJE, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem manifestação escrita sobre os fatos que lhe são atribuídos, na forma do art. 9º da Resolução n. 181/2017 – CNMP., através de Advogado(a) ou Defensor (a) Público (a), por meio dos seguintes contatos institucionais: e_mail: pjsfbarreiras@mpba.mp.br; Telefone: (77) 3612-8600/8405; ou Whatsapp (71) 9900-8841.
 De Barreiras para Salvador/BA, 02 de abril de 2024.

André Luis Silva Fetal
 Promotor de Justiça
 GAESF – 4º Promotor

EDITAL 20/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Órgão de execução abaixo assinado, no uso de atribuições legais, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil, por mais 90 (noventa) dias do presente inquérito, nos moldes do art. 41, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade ou encerramento de sua instrução.

IDEA	Objeto	Interessado(s)
Procedimento Investigatório Criminal: 593.9.467745/2023	Assunto: Controle Externo da Atividade Policial – injúria e abuso de autoridade.	Investigados: Agentes da Polícia Militar (a apurar).

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO
 Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 21/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio do Órgão de execução abaixo assinado, no uso de atribuições legais, vem por meio deste Edital comunicar a todos quantos possa interessar a PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias, das Notícias de Fatos, abaixo relacionadas, na forma do art. 13, caput, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade ou encerramento de sua instrução.

IDEA	Objeto	Interessado(s)
Notícia de Fato: 593.9.57207/2024 I	Assunto: Controle externo da atividade polícia.	Noticiante: Juliano da Silva Cruz Noticiante: Polícia Civil do Estado da Bahia.

ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO
 Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL 676.9.415841/2023.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 56, inciso III, da Portaria 001/2019 da PGE/PGR, COMUNICA a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 676.9.415841/2023, na qual trata-se denúncia anônima que relata vereador Joselito de carvalho, presidente da Câmara conhecido como (galego União), oferece serviço de cirurgia, entrada de benefício em troca de votos em grupos de whatsapp, podendo, inclusive, para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 dias, a ser encaminhada através do e-mail prema.bjlapa@mpba.mp.br, indicando se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO ELEITORAL - IDEA nº 676.9.415841/2023".

Bom Jesus da Lapa, 14 de fevereiro de 2024.

Fernando Rodrigues de Assis
Promotor Eleitoral

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL 011 /2024

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio de Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 2ª, §§ 4º e 5º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a Humberto Raimundo Rodrigues Oliveira, Aluísio Antônio Mendes de Araújo e aos demais interessados, a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, por meio da Portaria nº 18/2024 IDEA Nº 003.9.287388/2023, que tem por objeto apurar a denúncia de má gestão do erário público pelo prefeito de Ibipitanga, Humberto Raimundo Rodrigues Oliveira, na aquisição de peças automotivas.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 012 /2024

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio de Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 2ª, §§ 4º e 5º da Resolução 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 21 da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a Humberto Raimundo Rodrigues Oliveira, Aluísio Antônio Mendes de Araújo e aos demais interessados, a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, por meio da Portaria nº 19/2024 IDEA Nº 003.9.356121/2023, que tem por objeto apurar a denúncia de ato de improbidade administrativa pelo prefeito de Ibipitanga, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, consistente na violação ao princípio da impessoalidade.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 013/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e do art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao Conselho Tutelar do Município de Macaúbas, Belmira Santos Rodrigues, o Município de Macaúbas e aos demais interessados, a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, por meio da Portaria nº 20/2024 IDEA Nº 704.9.81474/2023, que tem por objeto acompanhar e apurar as ações visando a resguardar o direito à saúde do adolescente A.G.R.J.S., portador de pectus excavatum acentuado.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 014/2024

A 1ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal e do art. 8º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao Município de Macaúbas, a Andreia Pereira Cruz e aos demais interessados, a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, por meio da Portaria nº 21/2024 - IDEA Nº 704.9.170009/2023, que tem por objeto acompanhar e apurar as ações visando a resguardar o direito à saúde da criança L.B.P.S., diagnosticada com Transtorno Global do Desenvolvimento.

ROGÉRIO BARA MARINHO

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

Edital de arquivamento de Notícia de Fato.

A 3ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça in fi ne, no uso de atribuições legais, atendendo ao comando do § 1º do art. 16 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial/MPBA, e § 1º do art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA 003.9.79288/2024 devendo a resposta ser encaminhada ao e-mail 3pj.laurodefreitas@mpba.mp.br.

Lauro de Freitas, 01 de abril de 2024.

Luciano Valadares Garcia

Promotor de Justiça Titular

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. Tiago Ávila de Souza, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, a conversão da Notícia de Fato n.º 069.9.260271/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO que se originou a partir de denúncia anônima encaminhada via e-mail à esta Promotoria de Justiça, em 04/07/2023, na qual relata perturbação do sossego alheio e poluição sonora efetuada por um Lava Jato localizado na Rua Haroldo Bastos, nº 79, Boa Vista, neste município.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art.4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 069.9.432275/2023 instaurada a partir da representação formulada pela empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, formulada em 24/10/2023 e que deu conta que o Município de Catu, no Pregão Eletrônico n. 047/2023, teria favorecido a empresa ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS e que tal fato causaria prejuízos aos cofres públicos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art.13, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n.º 069.9.304050/2023 instaurado em decorrência das declarações prestadas pela Sra. Ana Celia Santana de Souza, o qual informou sobre a necessidade do uso de medicamento por parte de seu esposo, Sr. Sivaldo Felizardo de Souza.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art.13, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n.º 069.9.260647/2023 instaurado em decorrência das declarações prestadas pela Sra. Edilma da Cruz Ribeiro, o qual informou sobre a necessidade de uso de medicamentos e a impossibilidade financeira de custear os fármacos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art.13, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n.º 069.9.214816/2023 que se originou a partir de relatório informativo encaminhado pelo CREAS e que dava conta da existência de um senhor, identificado como JAILTON JORGE ANDRADE DE JESUS em situação de rua na cidade de Catu.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art.13, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n.º 069.9.201523/2023 que se originou a partir de representação formulada pela Sra. CAROLINA SARAIVA DO NASCIMENTO e que dá conta que os serviços prestados pela SAMU estariam sendo prejudicados pois quando a equipe chega com um paciente no Hospital Municipal de Catu os profissionais que lá atuam estariam retendo a maca utilizada na ambulância, o que estaria atrasando/impossibilitando outros atendimentos.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 591.9.76231/2024

A 5ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, conforme art. 13, da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a potenciais interessados, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, por mais 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato registrada sob o número IDEA 591.9.76231/2024.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, 1º de abril de 2024

Bel. Maurício Cerqueira Lima

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO PRAZO NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, resolve, com fulcro no artigo 13 da Resolução do CNMP nº 11/2022, a prorrogação da Notícia de Fato 111.9.47869/2024 por mais 90 dias, a contar de 22 de março de 2024.

Dias D'Ávila/Ba, 02 de abril de 2024

Lara Ferrari Fonseca

Promotora de Justiça

EDITAL 118/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

A 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, IDEA 590.9.114527/2024, registrado sob a Portaria datada de 01/04/2024.

Camaçari, 02 de abril de 2024.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça

CONVERSÃO NOTÍCIA DE FATO EM OUTRO PROCEDIMENTO

EDITAL 119/2024

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis, registrado sob o 590.9.114631/2024, de 21/04/2024.

Camaçari, 02 de abril de 2024.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça

EDITAL 120/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO 167.9.276151/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrado sob a Portaria 03/2024, de 01/04/2024.

Camaçari, 02 de abril de 2024

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Edital 121/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari/BA

IDEA: 590.9.114614/2024.

Data da Portaria: 21/03/2024.

Objeto: Apurar as circunstâncias relativas ao estado familiar e registral, que provocam a tutela de interesses individuais indisponíveis pelo órgão ministerial.

Camaçari/Ba, 02 de abril de 2024.

Dra. VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR

Promotora de Justiça.

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

EDITAL Nº 122/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, por meio do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato / Procedimento Administrativo registrado(a) sob o número IDEA n. 590.9.243754/2021.

Camaçari, 02 de abril de 2024.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente.

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

EDITAL Nº 123/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, por meio do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato / Procedimento Administrativo registrado(a) sob o número IDEA n. 590.9.78591/2024.

Camaçari, 02 de abril de 2024.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE
SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA
EDITAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio do seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica a pessoa jurídica SEICHO-NO-IE do Brasil, e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 167.9.9805/2020, instaurado com a finalidade de acompanhamento de cumprimento de TAC assinado no IC 167.9.74044/2017 para regularização ambiental do imóvel de matrícula 10405, CRI de MSJ, Fazenda Santa Fé, de propriedade da pessoa jurídica Seicho-No-Ie do Brasil.

Mata de São João/BA, 01 de abril de 2024.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE
SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA
EDITAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio do seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica a pessoa jurídica Prima Empreendimentos Inovadores S/A, e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 167.9.115246/2019, instaurado com a finalidade de acompanhamento de TAC ajustado com Prima Empreendimentos em que foi ajustada colocação de placas e outdoors educativos na BA- 099, com apoio da CLN, bem como apresentação de Plano de restauração de Área Degradada alusivo à área em questão.

Mata de São João/BA, 01 de abril de 2024.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento

Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Procedimento Administrativo de IDEA 591.9.377549/2023

Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lauro de Freitas

Área: Cidadania

Objeto: Eleição para a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social

Data de Instauração: 02/04/2024

Interessados: Conselho Municipal de Assistência Social e Antonio Jorge Birne

Promotora de Justiça: Ana Paula Cana Brasil Motta

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.158159/2018

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe, que tem por objeto apurar a regularidade dos Sistema Municipal de Meio Ambiente no tocante à gestão ambiental do município.

Lauro de Freitas/BA, 27 de março de 2024.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.88641/2024

Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, especialmente a Senhora Ana Paula da Cruz Brito, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 591.9.88641/2024.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 02, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.66825/2024

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem

possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.66825/2024, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.04.2024, considerando existirem diligências em andamento.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 02, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.69098/2024

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO da Notícia de Fato IDEA nº 591.9.69098/2024, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01.04.2024, considerando a existência de diligências em andamento.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 02, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.451227/2023

CONVERSÃO NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de atribuições legais, na forma do Art. 19 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, do Art. 7º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar, a CONVERSÃO da Notícia de Fato IDEA nº 591.9.451227/2023 em Procedimento Administrativo.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 02, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

Área: PESSOA IDOSA

Portaria IDEA nº 591.9.451227/2023

Procedimento Administrativo

Objeto: Apurar suposta situação de violência patrimonial a que se encontra exposto cidadão idoso, de 76 anos de idade, institucionalizado na ILPI Associação Casa de Caridade Adolfo Menezes Bezerra – ACCABEM.

Data da Instauração: 02.04.2024.

EDITAL

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3, da Res. nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA O PRAZO de apuração desta Notícia de Fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 167.9.512791/2023.

Área: Saúde

Data de Instauração: 28 de dezembro de 2023.

Data da Prorrogação: 07 de março de 2024.

Marcelo dos Santos Carneiro Porto

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 681.9.65175/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhamento de eventual irregularidade/omissão por parte do município de Euclides da Cunha, no que tange à garantia dos direitos fundamentais (notadamente o direito à saúde) de GENIVALDO DE SANTOS.

Área: Direito à saúde > Fornecimento de insumos

Classe: Procedimento Administrativo

Data da instauração: 19 de março de 2024.

Euclides da Cunha – BA, 01 de abril de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – 681.9.426690/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, VII, da Constituição Federal c/c o art. 72, XVI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA: 681.9.426690/2023

Origem: Notícia de Fato tombada sob mesmo número IDEA

Enquadramento Jurídico: arts. 1º, 127 e 226, § 8º, todos da CF/1988

Data de Instauração: 14 de março de 2024.

Objeto: acompanhar suposta situação de vulnerabilidade no que tange à garantia dos direitos fundamentais do núcleo familiar de Eliane da Silva Santana e de seu filho K da S R (PcD).

Euclides da Cunha/BA, 14 de março de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – 681.9.418693/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, VII, da Constituição Federal c/c o art. 72, XVI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA: 681.9.418693/2023

Origem: Notícia de Fato tombada sob mesmo número IDEA

Enquadramento Jurídico: arts. 1º, 127 e 226, § 8º, todos da CF/1988

Data de Instauração: 14 de março de 2024.

Objeto: acompanhar suposta situação de vulnerabilidade/violação de direitos no que tange à garantia dos direitos fundamentais da adolescente M. E. O. dos S.

Euclides da Cunha/BA, 14 de março de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 681.9.22711/2019, instaurado para apurar possível limitação do direito à acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida pelo município de Euclides da Cunha/BA e por comerciantes da rua Maria Alexandrina de Souza, centro, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 14 de março de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 681.9.192167/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento supracitado, que versa sobre o acompanhamento e fiscalização da DEPOL de Quijingue no tocante ao atendimento das requisições do Ministério Público.

De Ipirá para Euclides da Cunha, 27 de março de 2024.

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça Designada

EDITAL DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 336.9.235408/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento supracitado, que visava a acompanhar a situação de saúde do infante G.S.O., que necessita fazer reabilitação auditiva com fonoaudiólogo de forma continuada, porém não tem conseguido o atendimento com a Secretaria de Saúde de Uauá, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Uauá-BA, 11 de março de 2024.

SÓSTENYS MARINHO BARRETO

Promotor de Justiça em substituição

Origem: 02ª Promotoria de Justiça de Tucano

Área: Criança e adolescente

Classe: Procedimento Administrativo

IDEA: 334.9.270278/2021

Assunto: Apuração da situação de vulnerabilidade biopsicossocial sofrida pelo menor A. A. O., em razão da conduta da genitora, que vem impedindo o regular desenvolvimento educacional do menor.

Investigada: Juliana Ferreira Andrade

Data de instauração: 26/03/2024

Promotor: Marcos José Passos Oliveira Santos

EDITAL DE INSTAURAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.61350/2024

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha/BA

Área: Consumidor

Objeto: averiguar suposta inadequação da disponibilidade (leia-se: o tempo em que o serviço está em operação, à disposição dos usuários sem interrupção) do serviço de Banda Larga Fixa fornecido pela OI no Município de Euclides da Cunha/BA em maio e junho de 2023, bem como do serviço de telefonia móvel fornecido pela CLARO no Município de Euclides da Cunha/BA em novembro de 2023.

Data de Instauração: 05 de março de 2024

Interessada: a sociedade de Euclides da Cunha/BA

Euclides da Cunha/BA, 05 de março de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.62513/2024

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha/BA

Área: Consumidor

Objeto: averiguar suposta inadequação da disponibilidade (leia-se: o tempo em que o serviço está em operação, à disposição dos usuários sem interrupção) do serviço de Banda Larga Fixa fornecido pela OI no Município de Quijingue/BA em fevereiro, maio e setembro de 2023.

Data de Instauração: 05 de março de 2023

Interessada: a sociedade de Quijingue/BA

Euclides da Cunha/BA, 05 de março de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente, inclusive para a interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o indeferimento do procedimento protocolado sob número IDEA 003.9.108197/2024, com fundamento no quanto disposto no art. 4º, III, da Resolução Nº 174/2017 – CNMP, instaurado a partir de “denúncia”, apresentada de forma anônima através do DISK 127 (atendimento telefônico), e desprovida de elementos (mínimos) de prova/convicção, inviabilizada busca a complementação das informações, visto tratar-se de “denúncia” anônima. Informa ainda, que, desta decisão de arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente através do e-mail (montesanto@mpba.mp.br).

Monte Santo, 01 de abril de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL –176.9.130389/2020

Tendo em vista o Procedimento Preparatório instaurado mediante portaria datada do dia 18/08/2023, com o fito de apurar supostas irregularidades nas inexigibilidades de licitação nº 041/2017 (Processo Administrativo nº 306/2017), nº 014/2018 (Processo Administrativo nº 047/2018) e nº 005/2019 (Processo Administrativo nº 056/2019), todas na Prefeitura de Monte Santo e às quais se procedeu a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças para uma retroescavadeira 3C, marca JCB. Imperiosa a continuidade das investigações, tendo em vista que para o deslinde do feito há a necessidade da realização de diligências complementares e imprescindíveis, o Ministério Público, através do Promotor de Justiça que esta subscreve, promove a conversão do presente procedimento ministerial em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 2º, § 7º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e artigo 26, §2º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Monte Santo, 22 de março de 2024.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, através da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de uma de suas atribuições legais (art. 13 da Resolução CNMP n. 181/2017) comunica a prorrogação de prazo pelo período de 90 (noventa) dias do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL 681.9.27525/2018, cujo objeto é a apuração de possível crime de tortura cometido em tese durante o interrogatório do senhor L. S. da C., fato que teria ocorrido em 20/02/2018, nas dependências da DEPOL de Euclides da Cunha, considerando que ainda há diligências a serem realizadas.

De Ipirá para Euclides da Cunha/BA, 20 de março de 2024

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO

Promotora de Justiça Designada

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 325/2024/SP-FSA/14ªPJ – 596.9.119309/2023

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar aos interessados, o arquivamento do NOTÍCIA DE FATO nº 596.9.119309/2023, que apura possível abuso de autoridade, consistentes em invasão de domicílio e agressão, em face de Elder Danilo dos Reis Santos, pessoa presa em flagrante delito no dia 16/03/2022, praticados por Policiais Militares lotados na 66ª CIPM – Feira de Santana. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação. Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 02 de abril de 2024.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS

Promotor de Justiça

EDITAL 324/2024 – IDEA 003.9.313342/2023 - ARQUIVAMENTO

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve COMUNICAR Adriana Freitas dos Santos e a quem interessar possa, o ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Civil nº 003.9.313342/2023, instaurado a partir de representação, encaminhada via portal institucional, relatando suposta existência de um surto de esporotricose em gatos no município de Feira de Santana.

Feira de Santana, 02 de abril de 2024.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL Nº 52/2024

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ipirá, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo Fato IDEA nº 003.9.60556/2023 que acompanhou a atuação do Conselho Municipal de Baixa Grande em face da aplicação de recursos públicos nos serviços municipais de Educação, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, remetida para o endereço eletrônico ipira@mpba.mp.br.

Ipirá/BA, 02 de abril de 2024.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

EDITAL 323/2024 – 596.9.436284/2023 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar à senhora ELIANA PEREIRA DE FREITAS e aos demais interessados, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 596.9.436284/2023, informando-lhe, expressamente, que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 02 de abril de 2024.

ANDRÉ GARCIA DE JESUS

Promotora de Justiça

EDITAL 322/2024 – 596.9.455805/2023 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a senhora ELIENAIDE COSTA DA CONCEIÇÃO o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL Nº 596.9.455805/2023, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Caso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Feira de Santana, 1º de abril de 2024.

ANDRÉ GARCIA DE JESUS

Promotor de Justiça

15/2024 EDITAL DE ARQUIVAMENTO – Inquérito Civil IDEA Nº 279.9.142209/2020

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTÊVÃO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA ao Município de Santo Estêvão, ao Sr. JOSÉ RAIMUNDO BASTOS DA CUNHA, e a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Ministerial em epígrafe, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades no procedimento licitatório Carta Convite nº 19/2019, realizado pelo Município de Santo Estêvão, durante a gestão de ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA, destinado à execução de serviços de remoção de quebra-molas

e recomposição asfáltica para manutenção dos logradouros, ruas e avenidas do município, adjudicados à empresa ENGIPLIX CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, podendo quaisquer interessados, colegitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Santo Estêvão, 01 de abril de 2024.

VERENA AGUIAR SILVEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL 319/2024 – 596.9.81721/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA ao senhor Alexsandro Cerqueira de Jesus e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 596.9.81721/2024, instaurada em razão de suposta poluição sonora causada por drones. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento. Por fim, requer que a resposta seja enviada, preferencialmente, por e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 01 de abril de 2024.

ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 320/2024/SP-FSA/20ª PJ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA

IDEA Nº 596.9.160249/2023

O Exmo. Dr. ANDRÉ GARCIA DE JESUS, Promotor de Justiça da 20ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a Senhora MARINALVA SANTIAGO DA SILVA que, em 18 de janeiro de 2024, foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 7174/2023, cadastrado no IDEA nº 596.9.160249/2023, instaurado para apurar os fatos relacionados ao crime de ameaça, previsto no art. 147, do Código Penal, em contexto de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do qual V. Sª. é vítima. Caso V.Sª. não concorde com o arquivamento do inquérito, informamos que possui o direito de encaminhar um recurso à Procuradoria-Geral de Justiça no prazo de 30(trinta) dias, conforme estabelecido pelo artigo 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Para tanto, recomendamos que procure orientação jurídica adequada para o exercício desse direito. Feira de Santana, 01 de abril de 2024.

ANDRÉ GARCIA DE JESUS

Promotor de Justiça

EDITAL 318/2024/SP-FSA/17ªPJ – IDEA 596.9.357662/2022596.9.357448/2022

A 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 174/CNMP, resolve COMUNICAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.357662/2022, instaurado com o fito de analisar as Prestações de Contas, referente aos exercícios de 2017 a 2019, da Fundação Sagrada Família.

Feira de Santana, 28 de março de 2024.

LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 317/2024

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, na forma do art.15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA ao Sr. LEANDRO COUTINHO, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 596.9.277723/2023, relativa a ausência de inauguração do campo do Beira Riacho, no bairro Rua Nova, em Feira de Santana/BA, privando a comunidade local e os demais cidadãos dos benefícios desse espaço esportivo revitalizado.

Feira de Santana, 01 de abril de 2024

Marina Miranda Almeida das Neves
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 044/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.486750/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da notícia de fato nº 003.9.486750/2023 que trata de Representação encaminhada pela Sra. Camila, informando sobre supostas ameaças e crimes contra a honra, teoricamente praticados pelo Sr. Gilson, no município de Baixa Grande, por mais noventa dias, na forma do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Feira de Santana para Ipirá, 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça em substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 045/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.486750/2023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve NOTIFICAR a Sra. Camila para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a qualificação do Sr. Gilson, bem como cópia do Boletim de Ocorrência realizado. O envio das informações poderá ser via e-mail ipira@mpba.mp.br. Feira de Santana para Ipirá, 01 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 046/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 716.9.13982/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da notícia de fato nº 716.9.13982/2024 que trata de Representação encaminhada por representantes da Guarda Municipal do Município de Baixa Grande sobre supostas irregularidades na administração da Guarda Municipal, por mais noventa dias, na forma do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Feira de Santana para Ipirá, 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça em substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 047/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.13982/2024

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve NOTIFICAR o Sr. Dernolio Pires Machado para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a esta Promotoria, provas de suas alegações, bem como protocolo de comunicação dos fatos à Autoridade Municipal responsável. O envio das informações poderá ser via e-mail ipira@mpba.mp.br.

Feira de Santana para Ipirá, 01 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL N.º 040/2024

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.382809/2022

ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, ao REPRESENTANTE e a quem possa interessar, o arquivamento do procedimento administrativo em epígrafe, que acompanhou notícia apresentada pela Sra. Eliziana Carvalho, acerca de um suposto delito de homicídio, que teria vitimado Gabriel Souza, em Ipirá.

Feira de Santana para Ipirá/BA, 01 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

(substituição)

EDITAL N.º 041/2024

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.292180/2022

ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, ao REPRESENTANTE e a quem possa interessar, o arquivamento do procedimento administrativo em epígrafe, que acompanhou a notícia apresentada pelo Sr. Elofran Reis, acerca de um suposto delito de sequestro e cárcere privado, que teria sido vítima, nos municípios de Pintadas e Feira de Santana.

Feira de Santana para Ipirá/BA, 01 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

(substituição)

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 042/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.486490/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da notícia de fato nº 003.9.486490/2023 que trata de Representação encaminhada pela Sra. Paula Samara, informando sobre supostas ameaças e crimes contra a honra, teoricamente praticados pelo Sr. Gilson, no município de Baixa Grande, por mais noventa dias, na forma do art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Feira de Santana para Ipirá, 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça em substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

EDITAL N.º 043/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 003.9.486490/2023

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve NOTIFICAR a Sra. Paula Samara para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a qualificação do Sr. Gilson, bem como cópia do Boletim de Ocorrência realizado. O envio das informações poderá ser via e-mail ipira@mpba.mp.br.

Feira de Santana para Ipirá, 01 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL nº 316/2024– IDEA 596.9.319485/2022

Origem: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Assunto: Acompanhamento e funcionamento da Fundação Interessados: Fundação Alfredo da Costa e Almeida Pedra

Data: 22/03/2024

Luciana Machado dos Santos Maia

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues, na forma do art. 13 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 16/2018 (IDEA 008.9.92940/2019), instaurado para verificar situação de vulnerabilidade do idoso Marculino Gomes.

Amélia Rodrigues, 01 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues, na forma do art. 13 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 14/2023 (IDEA 596.9.159171/2023), instaurado para verificar situação de negligência com a saúde do senhor Jessiclan Araújo, custodiado no Conjunto Penal de Feira de Santana.

Amélia Rodrigues, 01 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IBOTIRAMA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº726.0.216940/201

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 05 de fevereiro de 2024.

Andréa Lemos Fontoura

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama
IDEA nº726.0.181731/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 05 de fevereiro de 2024.
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama
IDEA nº726.0.132370/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, em especial, ao APLB SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO e ao Sr. OSMAR GASPAS DE SENA, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 05 de fevereiro de 2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama
IDEA nº 726.0.142175/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, em especial, o Sr. Ronaldo César Rodrigues Mariano e o Sr. Osmar Gaspar de Sena, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 05 de fevereiro de 2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº003.9.309590/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 16, §1º, da Resolução n. 11/2022 do CSMP/BA. Comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº726.9.329696/2021 , para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotoria de Justiça (secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 05 de fevereiro de 2024.
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Origem: Promotoria de Justiça de Ibotirama

IDEA nº003.9.46195/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público

(CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Trata-se de procedimento preparatório de inquérito civil instaurado em 04 de dezembro de 2023, a fim de investigar supostas irregularidades relacionadas com saques em espécie realizados em contas de entes públicos municipais dos Municípios integrantes da Comarca de Ibotirama/BA

Ibotirama/BA, 05 de fevereiro de 2024.
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA: 726.9.79278/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.79278/2024. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama, 01 de abril de 2024.
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça Substituta

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA: 003.9.426655/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.426655/2023. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: secretaria.ibotirama@mpba.mp.br.

Ibotirama, 01 de abril de 2024.
Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTICIA DE FATO – O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotoria de Justiça de Uruçuca, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO da Notícia de Fato nº 345.9.71392/2024, pelo prazo de 90 dias, considerando a necessidade de realização de demais diligências para a eventual propositura de ação civil pública ou adoção de outras medidas que se revelarem cabíveis, bem como visando à regularização do prazo de conclusão da presente notícia de fato. Uruçuca/Ba, 30 de março de 2024. Ivelinne Noemi Silva Porto Staut, Promotora de Justiça em substituição na PJ de Uruçuca.

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.122334/2024
TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 02/04/2024
OBJETO: ACOMPANHAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM FACE DE INFANTE E ADOLESCENTES NÃO IDENTIFICADOS POR RAZÃO DE SIGILO E PROTEÇÃO.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
EXPEDIENTE/IDEA: 003.9.113002/2024
TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 02/04/2024
OBJETO: ACOMPANHAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM FACE DE ADOLESCENTE NÃO IDENTIFICADA POR RAZÃO DE SIGILO E PROTEÇÃO.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO MENDES
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE Nº 022.9.239845/2023
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO MENDES, por intermédio de seu Promotor de Justiça Substituto, infrafirmado, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 06/2009 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de nº 022.9.239845/2023, que teve como objeto "notícia de fato de autoria do Procurador do Município Israel Ferreira Martins contra o Vice-Prefeito Simão Rodrigues Franca, relativa a suposto exercício de advocacia pelo noticiado em prejuízo ao exercício de suas funções de Secretário Municipal e Vice-prefeito, bem como o uso ilegal de bens e recursos públicos no exercício desta advocacia.", foi fundamentadamente ARQUIVADO, por ausência de elementos probatórios sólidos para ajuizamento de ação de improbidade administrativa e aplicação de suas gravíssimas sanções, na forma do art. 10 da Resolução CNMP nº 23/07.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 06/2009, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Barra do Mendes/BA, 2 de abril de 2024.

TIAGO ALVES PACHECO
Promotora de Justiça
Substituto Natural

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO MENDES
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE Nº 022.9.235335/2023
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DO MENDES, por intermédio de seu Promotor de Justiça Substituto, infrafirmado, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 06/2009 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de nº 022.9.235335/2023, que teve como objeto "apurar possível descumprimento, pelo Prefeito Municipal de Barra do Mendes, do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, pois não teria realizado as audiências públicas mencionadas no dispositivo legal.", foi fundamentadamente ARQUIVADO, por ausência de justa causa para o ajuizamento de qualquer tipo de ação judicial e já se encontrando resolvida a situação de fundo, na forma do art. 10 da Resolução CNMP nº 23/07.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 06/2009, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Barra do Mendes/BA, 2 de abril de 2024.

TIAGO ALVES PACHECO
Promotora de Justiça
Substituto Natural

EDITAL Nº 20/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA: 698.9.69158/2024

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Irecê.

Área: Infância e Juventude

Objeto: Para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, previsto no art. 8º, inc. III, da Resolução CNMP nº 174/17.

Irecê/BA, 02 de abril de 2024.

Tiago Alves Pacheco
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.339489-2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com Sede em Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonçalves Coelho Filho

ÁREA: Dano Ambiental

OBJETO: Extração Mineral e Cerâmica - Apurar e promover regularização ambiental quanto a ilícitos ambientais reportados inicialmente no relatório da 47ª FPI quanto ao empreendimento GGS locações de máquinas e apoio a edifícios EIRELI (cnpj nº 21.644.946/0001-60)

INVESTIGADO: Empreendimento GGS Locações de Maquinas e apoio a Edifícios Eireli

FUNDAMENTO: Art. 30 e 41 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

Nos termos do Art. 28 da Resolução acima epigrafada, caberá recurso do interessado, quanto à presente instauração, a ser dirigido ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia no prazo de 05 (cinco) dias, após esta publicação.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO, através do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a todos quantos possam interessar que, tendo em vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências adicionais nos autos, FICA PRORROGADO POR 90 (noventa) dias O PRAZO DE CONCLUSÃO DAS NOTÍCIAS DE FATO cadastradas no sistema IDEA sob os números

147.9.38368/2024; 147.9.69950/2024; 698.9.495427/2023; 147.9.35059/2024 e 147.9.76226/2024.

Lapão/BA, 2 de abril de 2024.

ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO

Promotor de Justiça

Em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

EDITAL DE PORTARIA - 2ª PJ DE ITABERABA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 699.9.122019/2024
ÁREA: Defesa dos Direitos dos Idosos

OBJETO: A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaberaba, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar o Procedimento Administrativo n.º 699.9.122019/2024, com base no inciso IX, do art. 129, da Constituição Federal; no inciso V, do art. 73, da Lei Complementar Estadual n.º 11/96; e no inciso III, do art. 8º, da Resolução n.º 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas e medidas adotadas pela Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Abrigo Maria Milza.

Itaberaba/BA, 02 de abril de 2024.

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira - Promotora de Justiça

EDITAL DE PORTARIA - 2ª PJ DE ITABERABA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 699.9.122081/2024
ÁREA: Defesa dos Direitos dos Idosos

OBJETO: A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaberaba, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar o Procedimento Administrativo n.º 699.9.122081/2024, com base no inciso IX, do art. 129, da Constituição Federal; no inciso V, do art. 73, da Lei Complementar Estadual n.º 11/96; e no inciso III, do art. 8º, da Resolução n.º 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas e medidas adotadas pela Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) – Casa do Idoso.

Itaberaba/BA, 02 de abril de 2024.

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira - Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA n.º 699.9.120756/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITABERABA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com a finalidade de para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, as políticas públicas e medidas adotadas pela Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Associação Lar dos Velhos.

Itaberaba/BA, 02 de abril de 2024.

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira - Promotora de Justiça

EDITAL DE PORTARIA - 2ª PJ DE ITABERABA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 003.9.228263/2020
ÁREA: URBANISMO

OBJETO: A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaberaba/BA resolve instaurar Procedimento Administrativo, com base nos arts. 127, caput, e 129, II e VI, da Constituição Federal; pelo art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/93); pelo art. 73, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei Complementar Estadual n.º 11/96), a fim de apurar a notícia de supostas más condições da estrada que liga o município de Itaberaba às localidades de Vilas do Campo de Avião, Região de Amaralina, Gado Bravo e Barro Branco, que possui vários obstáculos, colocando em risco de acidentes os usuários da via.

Itaberaba/BA, 27 de março de 2024.

Marisa Marinho Jansen Melo de Oliveira - Promotora de Justiça

*Republicado por haver incorreção

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: CONSUMIDOR

IDEA nº 646.9.36619/2024

Objeto: acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a execução de políticas públicas adotadas pelo município de Itabuna para garantir o direito fundamental à defesa do consumidor diante de notícia de irregularidades na implementação e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo (zona azul), alegando que a tarifa cobrada seria abusiva e desproporcional e questionando a limitação de tempo máximo de permanência estabelecido em duas horas.

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 01 de abril de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba/BA

Edital de Arquivamento – Procedimento Administrativo 646.9.33929/2024 .

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento deste, nos termos do Art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima mencionado. Itabuna BA, 02/04/2024

Allan Santos Góis

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA – BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.55940/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 02 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.53590/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 02 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.90501/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 02 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 701.9.57757/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Itapetinga/BA, 02 de abril de 2024.

SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o comando do Art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a existência de diligências pendentes, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de conclusão da Notícia de Fato – IDEA Nº 701.9.20336/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial, com fulcro no artigo 3º da resolução 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Itapetinga/BA, 02 de abril de 2024.

SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO
Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL
ORIGEM: Promotoria Eleitoral junto a 140ª Zona Área: Eleitoral

A PROMOTORA ELEITORAL DA 140ª ZONA, SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO, com base nos artigos 127, da Constituição da República, e 6º, XX, da Lei Complementar 75/93 e lastreada ainda, na RECOMENDAÇÃO nº 01/2024 efetuada pela Subscritora do Presente, resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL -PPE, com Escopo de Investigar notícias de Infringências aos Artigos 73 IV e 73, § 10, da Lei nº 9.504/97, para, preventivamente, recomendar providências que evitarão infrações eleitorais e, em caso de descumprimento destas, adotar as medidas judiciais e extrajudiciais voltadas a responsabilizar os que, utilizando de recursos públicos, no município de Itapetinga/BA

Itapetinga/BA, 27 de março de 2024.

SOLANGE ANATÓLIO DO ESPÍRITO SANTO
Promotora Eleitoral (140ª Zona Eleitoral)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACARANI - EDITAL DE CONVERSÃO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACARANI – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 174/2017, do CNMP, comunica aos interessados a conversão da Notícia de fato IDEA n. 156.9.350988/2023 em Procedimento Administrativo, que trata de nomeação indiscriminada de cargos comissionados e temporários no Município de Macarani.

Macarani-BA, 02 de abril de 2024

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 026/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, vem, por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação, por um ano, na forma do art. 41 da Resolução OECPMBA n. 11/2022, do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 608.9.132713/2021, instaurado para apurar supostas irregularidades apontadas contra o edital de pregão eletrônico n.º 50/2021 publicado pelo Município de Jequié para contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de locação de sistemas de Gestão Pública Municipal com a prestação de serviços correlatos, compreendendo o licenciamento de uso e suporte técnico dos módulos/aplicativos para diversas áreas, notadamente a especificação de exigências de qualificação técnica e funcionalidades dos sistemas tendentes ao direcionamento do certame e a impossibilidade de formulação de proposta de preço tendo em vista alegada falta de definição do objeto da contratação, com possível incidência no ato de improbidade administrativa.

Jequié/BA, 01 de abril de 2024

Artur José Santos Rios
Promotor de Justiça

NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO:

4º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ
PORTARIA IDEA Nº 608.9.416013/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85 – Lei da Ação Civil Pública, pelo art. 138, inciso III, da Constituição Estadual, pelo art. 72, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º

11/96 e pelo art. 3º da Resolução CNMP 23/2007, resolve CONVERTER a Notícia de Fato de n.º 608.9.416013/2023 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, visando apurar a suposta prática de ato de improbidade administrativa por vereadora do Município de Apuarema, consistente no recebimento de presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público (art. 9, inciso I, da Lei de Improbidade Administrativa.

Jequié/BA, 01 de abril de 2024.

ARTUR JOSÉ SANTOS RIOS
Promotor de Justiça

EDITAL 005/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com atuação na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Jequié, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, vem, por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 608.9.121147/2022, por mais 01 (um) ano, instaurado para acompanhar a situação de R.J.S, R.J.S, L.R.J.S, B.J.S e B.J.S.

Jequié, 26 de março de 2024

ADRIANA HAHN PEREZ
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 001/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JEQUIÉ/BA, através do promotor de justiça Dr. Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de se realizar diligências até o efetivo desfecho dos autos, COMUNICA a todos quantos possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 1(um) ano, do(s) procedimento(s) a seguir:

608.9.373381/2021
608.9.8138/2022

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 28/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 608.9.438570/2023
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA
Área:saúde
Assunto: Acompanhar a situação da Sra. V.S.A., com demanda de saúde, pertinente a exames de Colonoscopia, supostamente não atendida pelo Estado da Bahia.

Data de Instauração:24/03/2024

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 29/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 608.9.447315/2023
Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA
Área:saúde
Assunto: Acompanhar a situação da Sra.I.S.A.na Maternidade Santa Casa São Judas Tadeu, em Jequié, que resultou no óbito fetal e supostos atos de violência contra a mulher no curso da assistência à saúde, a fim de deliberar sobre a atuação ministerial subsequente.

Data de Instauração:25/03/2024

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL – IP nº 12829/2024

IDEA nº 598.9.86604/2024

ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

ÁREA DE ATUAÇÃO: CRIMINAL

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica ALYSSON CLERISTON BARBOSA, DUCINEA LOPES DA SILVA e IZABEL RIBEIRO ARAGÃO LOPES sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 02 de abril de 2024.

ROBERTA MASUNARI

Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA 598.9.71469/2024

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face ao art. 3.º da Resolução n.º 174 – CNMP, que disciplina, a prorrogação da Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do procedimento IDEA nº 598.9.71469/2024 pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 27 de março de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.186198/2021

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 44 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do MPBA, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA 598.9.186198/2021, instaurado a fim de salvaguardar o patrimônio público e apurar supostas irregularidades envolvendo os fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano (SEMAURB), que supostamente estavam recebendo propina para liberar obras em Juazeiro/BA, para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “598.9.186198/2021 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 1º de abril de 2024.

DANIELA BAQUEIRO VARGAS LEAL

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato - IDEA nº 066.9.189776/2023.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 066.9.189776/2023.

Casa Nova/BA, 01 de abril de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 598.9.88329/2024

IPN.º na origem: 8266/2024

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal do (a) Senhor (a) Maria Auxiliadora dos Santos, comunica a esta e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 598.9.8266/2024 – DEAM, cujo objeto seja suposta ameaça e/ou injúria no contexto familiar praticado por Alexandre Ferreira Lauriano, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 598.9.8266/2024”.

Juazeiro-BA, 1º de abril de 2024.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 598.9.79828/2024

IP N.º na origem: 11847/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal dos Senhores Rogério Ferreira

Dantas e Antônio Carlos Leal Dantas, comunica a todos e aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 598.9.79828/2024 – DRFR, cujo objeto seja suposta prática de estelionato, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 598.9.79828/2024”.

Juazeiro-BA, 1º de abril de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.23136/2024

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao Sr. Jafía Damião da Silva Souto e eventuais interessados, colegitimados ou não, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 598.9.23136/2024, autuada para apurar o seguinte objeto: Acesso à educação básica, inclusive para interposição de recurso no prazo de 10(dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.23136/2024”.

Juazeiro-BA, 1º de abril de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.115481/2024

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a Sra. Pedrina da Costa Neves e eventuais interessados, colegitimados ou não, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 598.9.115481/2024, autuada para apurar o seguinte objeto: interesse particular e patrimonial, inclusive para interposição de recurso no prazo de 10(dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.115481/2024”.

Juazeiro-BA, 1º de abril de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO Nº IDEA: 598.9.3000083/2023

ORIGEM: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

ÁREA DE ATUAÇÃO:INFÂNCIA E JUVENTUDE

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 - Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 01 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO -IDEA n. 066.9.462826/2023

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições constitucionais legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, comunica a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe.

Casa Nova/BA, 01 de abril de 2024.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Proc. nº 8003368-73.2024.8.05.0146 - Inquérito Policial nº 13872/2024

IDEA nº 598.9.91563/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal de Ricardo Terra Nova de Carvalho e Cristina Silva de Souza Reis, bem como de eventuais interessados, comunica o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 01 de abril de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça

ORIGEM: 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
IDEA Nº 598.9.5796/2018

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 598.9.5796/2018, com fulcro nos arts. 44 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ – MPBA e 10 da Resolução nº 23/2007 do CNMP e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para eventual interposição de recurso, que será colacionado aos autos, para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Juazeiro/BA, 01 de abril de 2024.
ANDRÉA MENDONÇA DA COSTA

NOTÍCIA DE FATO
DESPACHO INSTAURAÇÃO
IDEA N.º 598.9.120465/2024

Trata-se de Termo da Manifestação nº 43701, registrado na Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia por encaminhamento da Ouvidoria das Mulheres da Ouvidoria Nacional do Ministério Público onde se aponta suposta violência doméstica sofrida por E.O.B (Demais dados suprimidos) supostamente praticado pelo companheiro E.S.B. Eis o relatório. Ante o exposto, autue-se os autos como Notícia de Fato, nos termos do art. 12 da Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, para apurar as supostas irregularidades mencionadas. Para fins de apuração dos fatos narrados determino: a) Autuação da presente como Notícia de Fato, com registro no sistema IDEA, adotando-se a tramitação digital; b) Expedição de ofício, podendo ser pelo sistema IDEA ou por e-mail (deamjuazeiro@gmail.com, deam.juazeiro@pcivil.ba.gov.br, rosineide.sampaio@pcivil.ba.gov.br, licelma.bomfim@pcivil.ba.gov.br), destinado a Exma. Senhora Delegada de Polícia Civil da DEAM a fim de que, à vista de cópia integral desta notícia de fato, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS: B1) informe se já existe investigação sobre os fatos; B2) inexistindo investigação sobre os fatos, proceda instauração de inquérito policial, prestando informações no prazo acima indicado. c) Envio de cópia dos autos e deste despacho ao CIAM para conhecimento dos fatos e das diligências já adotadas, para que possa acompanhar a suposta vítima e prestar-lhe assistência que necessite. d) Comunicação a Ouvidoria do Ministério Público do Estado da Bahia, com envio de cópia deste despacho, para ciência da instauração deste procedimento e das diligências adotadas. e) Publicação do DJE f) Com retorno de informação da DEAM, nova vista dos autos. Decorrido o prazo sem resposta, reitere-se.

Juazeiro, 27 de março de 2024.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA
Promotor de Justiça
EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 241.9.273861/2022
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 241.9.273861/2022. Porquanto necessária a adoção de diligências complementares.

Remanso/BA, 27 de março de 2024.
PATRÍCIA CAMILO C. SILVA
Promotora de Justiça

EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 241.9.78830/2023
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 1ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 241.9.78830/2023. Pois, conforme últimas informações prestadas pela SESAB, em agosto de 2023, estava ainda em curso o processo de auditoria, que visa, entre outros objetivos, aferir o eventual saneamento das irregularidades identificadas em auditoria anteriormente realizada, no ano 2016.

Remanso/BA, 27 de março de 2024.
PATRÍCIA CAMILO C. SILVA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.269521/2023
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.269521/2023

Remanso/BA, 02 de abril de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PA IDEA Nº 003.9.272833/2022
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 01 (um) ano do Procedimento Administrativo 003.9.272833/2022, tendo como objeto assegurar o Direito à Saúde da criança Maria Cecília Pereira dos Santos, portadora de "mucopolissacaridose IVA e mioelopatia cervical compressiva, com acompanhamento das providências adotadas.

Remanso/BA, 02 de abril de 2024.
Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 598.9.181583/2023 - PORTARIA Nº 11 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução CNMP n° 174/2017, resolve converter a Notícia de Fato n° 598.9.181583/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cujo objeto é adotar as providências pertinentes em relação a salvaguarda de direitos da adolescente R.S.F. e o respectivo quadro de vulnerabilidade familiar.

Remanso/BA, 02 de abril de 2024.
Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 241.9.222206/2023 - PORTARIA Nº 13 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução CNMP n° 174/2017, resolve converter a Notícia de Fato n° 241.9.222206/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cujo objeto é adotar as providências pertinentes em relação a salvaguarda de direitos à saúde de L.G. da S., filho de Marilene Gonçalves da Silva.

Remanso/BA, 02 de abril de 2024.
Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 241.9.179840/2023 - PORTARIA Nº 13 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, IV, da Resolução CNMP n° 174/2017, resolve converter a Notícia de Fato n° 241.9.179840/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cujo objeto é apurar informação contida em manifestação ministerial extraída do bojo do Mandado de Segurança de nº 8002314- 51.2022.8.05.0208, envolvendo a suposta ausência de atualização do Portal Transparência do Município de Remanso/BA e a prática de delito tipificado no artigo 337-H do Código Penal.

Remanso/BA, 02 de abril de 2024.
Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 212.9.154586/2022, instaurada com o fito de apurar eventual necessidade de instalação de redutores de velocidade na BA-220, no acesso ao Povoado Sítio da Conceição, Zona Rural do município de Ajustina/BA.

Paripiranga/BA, 02 de abril de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 212.9.401828/2023

PORTARIA Nº 001/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, lastreado especialmente no quanto consta no artigo 127 da Constituição Federal – CF, que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis, e, com fulcro ainda nos arts. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 – LONMP; 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 – LOMPBA; 7º, 8º, inciso III, e 9º, ambos da Resolução CNMP 174/2017, que permitem ao Ministério Público a instauração de Procedimentos Administrativos;

CONSIDERANDO o teor das informações trazidas no documento de ID MP 15286349 – pág. 01, que apontam supostas irregularidades nos intervalos das sessões das consultas multidisciplinares fornecidas pela Secretaria de Saúde de Adustina à criança H. L. R. S., de 05 anos, portador de Transtorno do Espectro Autista – TEA em grau severo, além de outras comorbidades, as quais estariam em desacordo com a prescrição médica.

CONSIDERANDO que o expediente acima descrito foi protocolado como NOTÍCIA DE FATO sob o nº 212.9.401828/2023;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde de Adustina se manifestou sobre o caso esclarecendo que o Centro de Especialidades Integradas do Município de Adustina/BA – CEI elabora o projeto terapêutico dos pacientes com rotatividade entre os diferentes tipos de terapia ofertadas, semanal ou quinzenalmente, conforme suas necessidades, de modo que são atendidos semanalmente por diferentes terapias;

CONSIDERANDO que a representante Sra. ZENAIDE VIEIRA SANTOS reiterou a necessidade de realização de todas as especialidades (psicóloga, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional) serem realizadas semanalmente, além da retomada da terapia ocupacional, nos termos da prescrição médica;

CONSIDERANDO o poder constitucional conferido ao MINISTÉRIO PÚBLICO de expedir notificações, requisições e recomendações para instruir procedimentos ministeriais de sua competência;

CONSIDERANDO que o caso vertente se enquadra entre as hipóteses de instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos moldes do artigo 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022 do Ministério Público do Estado da Bahia;

RESOLVE CONVERTER A NOTÍCIA DE FATO Nº 212.9.401828/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS;

Diante do exposto, determino a realização das seguintes diligências:

1. Autue-se a portaria, efetuando-se os registros pertinentes no sistema IDEA, noticiando a instauração do procedimento administrativo;
2. Fica nomeada a(o) assistente técnico-administrativo lotado(a) nesta Promotoria, para servir no presente Procedimento Administrativo;
3. Publique-se o extrato desta Portaria no Diário Oficial, com posterior certidão de publicação nos autos;
4. Oficie-se o município de Adustina, através de Secretaria de Saúde, para que se manifeste sobre as informações prestadas pela representante no ID MP 18052386 - pág. 01/02.

Registre-se e cumpra-se.

Paripiranga/BA, 02 de abril de 2024.

Ariel José Guimarães Nascimento
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 174 do CNMP, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi arquivada a notícia de fato de nº IDEA: 003.9.118837/2023, cujo objeto referia-se a possíveis irregularidades praticadas por professores do REDA vinculados ao Colégio Estadual localizado em Abaré/BA.

Chorrochó/BA, 02 de abril de 2024.

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 174 do CNMP, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi arquivada a notícia de fato de nº IDEA: 003.9.126052/2023, cujo objeto referia-se a possíveis irregularidades nos indicadores de prestabilidade dos serviços de prestação elétrica no Município de Rodelas/BA.

Chorrochó/BA, 02 de abril de 2024.

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 174 do CNMP, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi arquivada a notícia de fato de nº IDEA: 003.9.140468/2023, cujo objeto referia-se a possíveis irregularidades nos indicadores de prestabilidade dos serviços de prestação elétrica no Município de Macururé/BA.

Chorrochó/BA, 02 de abril de 2024.

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A Promotoria de Justiça de Chorrochó/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na resolução 174 do CNMP, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso administrativo em 10 (dez) dias, por meio do e-mail chorrocho@mpba.mp.br, a contar da publicação deste edital, que foi arquivada a notícia de fato de nº IDEA: 003.9.302919/2022, cujo objeto referia-se a possíveis irregularidades nos indicadores de prestabilidade dos serviços de prestação elétrica no Município de Macururé/BA.

Chorrochó/BA, 02 de abril de 2024.

LEONARDO DE ALMEIDA BITENCOURT

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

Área: Meio Ambiente

IDEA nº 003.9.36181/2023

Objeto: Apurar a ocorrência de suposta prática abusiva por parte do Porto Plaza Shopping, nesta cidade de Porto Seguro/BA, por cobrar o valor de R\$ 2,00 pelo uso do banheiro a pessoas que não consumiram nada no local.

Porto Seguro/BA, 19 de março de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

Área: Meio Ambiente

IDEA nº 003.9.504892/2022

Objeto: suposta prática de descumprimento da Lei nº 12.933/2013 (benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos) por parte do empreendimento “Cabana Área Beach”, nesta cidade de Porto Seguro/BA

Porto Seguro/BA, 19 de março de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

Área: Consumidor

IDEA nº 706.9.230980/2022

Objeto: suposta violação a direito do consumidor, em razão do aparecimento de diversos vícios estruturais em apartamento residencial adquirido pela representante ELYROSE DOS SANTOS BARBOSA, da representada SOUZA SIQUEIRA CONSTERUTORA LTDA, que tem como administrador ODINEY NETO DE SOUZA

Porto Seguro/BA, 25 de março de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

IDEA nº 706.9.116161/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 44, da Resolução 11/2022 – OECPJ e, por analogia, no art. 15, II, da Resolução nº 11/22, do CSMP, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA nº 706.9.116161/2022, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotoria de Justiça (2pj.portoseguro@mpba.mp.br). Trata-se de Notícia de Fato que posteriormente fora transformada em Procedimento Preparatório instaurado após a solicitação dos alunos abaixo descritos, tendo em vista que estavam esperando uma vaga na instituição de ensino – Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães para o ano letivo de 2022.

Porto Seguro/BA, 25 de março de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Nº IDEA: 706.9.74141/2024

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, §4º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento nº 706.9.74141/2024.

Porto Seguro, 02 de abril de 2024.

Lair Faria Azevedo
Promotora de Justiça**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

Nº IDEA: 706.9.503045/2023

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, §4º, da Resolução nº 006/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento nº 706.9.503045/2023. .

Porto Seguro, 02 de abril de 2024.

Lair Faria Azevedo
Promotora de Justiça

NF IDEA Nº 706.9.98059/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 15/03/2024

OBJETO: Apurar situação de vulnerabilidade vivenciada pelo RN K.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua agente ao fim infrafirmada, no uso de suas atribuições legais referentes a área da Infância e Juventude e, a necessidade de melhor avaliação e a ausência de elementos seguros que permitam aferir a real necessidade de iniciativa por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude com vistas a promover qualquer medida de proteção, pelo que determino, com arrimo no art. 50º da res. 11/2022, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a continuidade da coleta de elementos.

Porto Seguro, 27 de março de 2024.

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA
Promotora de Justiça
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA CRUZ CABRÁLIA/BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

O Promotor de Justiça em Substituição da Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 7º, § 2º, inciso II e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e dos artigos 23, inciso I e 26, §§ 2º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA ao CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA E A QUEM MAIS INTERESSAR que foi promovido o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 728.9.26769/2019.

Santa Cruz Cabrália, 01 de abril de 2024.

Antônio Maurício Soares Magnavita
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEIA N.º 096.9.397652/2022

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CRIME. FATOS INVESTIGADOS PELA AUTORIDADE POLICIAL. OBJETO EXAURIDO. ARQUIVAMENTO.

Versa o presente sobre Procedimento Administrativo autuado, inicialmente, com o fito de apurar possível assédio sexual perpetrado por LEOPAULO BARRETO DA SILVA, em face de alunas da Escola Municipal de Arrojelândia. Como providência inicial o Ministério Público solicitou a adoção de providências a Autoridade Policial, bem como a Secretaria Municipal de Educação (ID. 16079385).

Em atenção a solicitação supra, a Secretaria Municipal de Educação informou da instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração e adoção de providências (ID. 16392071).

Por sua vez, a Autoridade Policial informou da instauração do BO n.º 782597/2023 (ID. 16532974).

É o breve e suficiente relatório.

O objeto do expediente em epígrafe cingiu-se em colher informações acerca da instauração do procedimento investigatório com o escopo de investigar em toda à sua extensão possível contravenção penal cometida.

Destarte, não remanesce justa causa em dar ao feito uma sobrevida mecânica, no âmbito cível, pois, entendo que o caminho utilizado é inútil ao que se propõe, eis que os fatos estão sendo apurados na Delegacia de Polícia de Correntina, bem como foi adotado as medidas administrativas cabíveis pela Secretaria de Educação.

Ante o exposto, esgotando as diligências a serem realizadas por esta Promotoria de Justiça, entendendo por exaurido o objeto da presente Notícia de Fato, motivo pelo qual o arquivamento é a medida que se impõe, nos termos do Ato Normativo n.º 37/2022, da PGJMPBA. Destarte, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, PROMOVO SEU ARQUIVAMENTO, determinando à Serventia desta Promotoria de Justiça que proceda com: (I) cientificação dos interessados, preferencialmente por e-mail ou telefone, com certificação nos autos; (II) a devida movimentação, com baixa, no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público (IDEA) ou Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), se houver; (III) findo o prazo de 10 dias, sem recurso, arquivamento nesta Promotoria; (IV) publicação no DJE, acaso não localizados os interessados, nos termos da Resolução n.º 11.2022 – OECPJMPBA; e (V) demais providências de estilo.

Correntina/BA, na data da assinatura digital.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

Em Exercício de Substituição

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEIA N.º 676.9.265323/2022

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. OBJETO EXAURIDO. ARQUIVAMENTO.

Versa o presente sobre Procedimento Administrativo instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa no processo de licenciamento ambiental do empreendimento 3M AMBIENTAL EIRELI.

Ocorre que revendo os arquivos desta Promotoria de Justiça, verificou-se a existência do Procedimento n.º 676.9.258624/2022, cujo objeto engloba ao tratado aqui.

A esse respeito – identidade de objeto entre duas demandas, o Código de Processo Civil dispõe que:

art. 337.

§3º. Há litispendência quando se repete ação que está em curso.

Não obstante, assim dispõe a Resolução n. 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP:

Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:

I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou ação judicial ou já estiver solucionado.

Em verificando-se a litispendência, a medida que se impõe é o arquivamento ou extinção do feito mais recente, conforme art. 485, V, daquele mesmo diploma legal.

Ex positis, com esteio no art. 12, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no art. 54 da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia - CPMPBA, promovo o arquivamento, determinando à Serventia desta Promotoria de Justiça que proceda com: (I) cientificação dos interessados, preferencialmente por email ou telefone, com certificação nos autos; (II) a devida movimentação, com baixa, no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público (IDEA) ou Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), se houver; (III) juntada da documentação que instrui procedimento em epígrafe à Notícia de Fato n.º 676.9.258624/2022; (IV) findo o prazo de 10 dias, sem recurso, arquivamento nesta Promotoria; (V) publicação no DJE, acaso não localizados os interessados, nos termos da Resolução n.º 11.2022 – OECPJMPBA; e (VI) demais providências de estilo.

Correntina/BA, na data da assinatura eletrônica.

ARTUR RIOS

Promotor de Justiça

Em Exercício de Substituição

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEIA N.º 096.9.274857/2022

ASSUNTO: IDOSO

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IDOSO. CURATELA. ARQUIVAMENTO.

Versa o presente feito sobre Procedimento Administrativo insaturado objetivo de acompanhar a formalização de curatela de ÂNGELA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, por sua filha Janete de Figueiredo Almeida.

Por conseguinte, sobreveio informação prestada pela demandante dando conta que o problema fora solucionado (ID. 16325129).

Esse fato faz com que não subsista justa causa para necessidade na continuidade das investigações, ante a perda do objeto.

Ante o exposto, não se vislumbrando qualquer fato pendente de apuração, entendendo por exaurido o objeto da presente Notícia de Fato, motivo pelo qual o arquivamento é à medida que se impõe.

Destarte, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, PROMOVO SEU ARQUIVAMENTO, determinando à Serventia desta Promotoria de Justiça que proceda com: (I) identificação dos interessados, preferencialmente por e-mail ou telefone, com certificação nos autos; (II) a devida movimentação, com baixa, no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público (IDEA) ou Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), se houver; (III) findo o prazo de 10 dias, sem recurso, arquivamento nesta Promotoria; (IV) publicação no DJE, acaso não localizados os interessados, nos termos da Resolução n.º 11.2022 – OECPJMPBA; e (V) demais providências de estilo. Correntina/BA, na data da assinatura digital.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça
Em Exercício de Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Promotoria de Justiça Regional Ambiental do Recôncavo Sul

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 004/2024

IDEA nº 600.9.291005/2023 e AUTOS nº 0000573-59.2013.8.05.0263

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Promotor de Justiça Titular da Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus, Doutor Julimar Barreto Ferreira, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com fulcro nos artigos: 37, caput, 129, II, IX, ambos da Constituição Federal; 72, I, 74, I e 75, IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e 27, I e II, e parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e, ainda:

CONSIDERANDO que segundo o art. 225 da Constituição Federal todas as pessoas têm o “direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”, neste aspecto envolvendo o meio ambiente nativo com todas as suas ascensões;

CONSIDERANDO que o Código Florestal disciplina, em seu art. 3º, inciso II, o conceito das Áreas de Preservação Permanente (APP) como as “áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas”, sendo elas: nascentes, matas ciliares, topos de morro, restinga, etc.

CONSIDERANDO que a Cachoeira dos Prazeres, que é uma área de preservação permanente, foi interdita pelo Poder Judiciário há vários anos porque estava sendo administrada indevidamente pelo Poder Público e usufruída sem cautela, cuidado e zelo pelo público em geral, gerando degradação e riscos para os próprios usuários;

CONSIDERANDO que para se autorizar a desinterdição da referida Cachoeira a Justiça precisa ter a certeza que esse valioso patrimônio natural será administrado corretamente pelo Poder Público e usufruído com cautela e moderação pelo público em geral, devendo, por isso mesmo, existir regras rígidas para o seu uso e fruição, até para preservar esse patrimônio natural para as presentes e futuras gerações;

RESOLVE RECOMENDAR:

Ao município de Jiquiriçá que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, seja agilizado o encaminhamento para a Câmara de Vereadores de um projeto de lei que preveja os requisitos de uso, segurança, limites e frequência dos visitantes à Cachoeira dos Prazeres e para determinar a concessão da gestão do referido patrimônio natural a uma empresa particular, por meio de licitação pública, a fim de favorecer a correta administração, a continuidade dos serviços prestados aos consumidores e frequentadores e evitar a ingerência política desvirtuadora no referido atrativo.

Encaminhe-se, com urgência, esta recomendação para o gabinete do Prefeito, para a procuradoria jurídica e para a secretaria de meio ambiente de Jiquiriçá para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Publique-se esta recomendação no mural da Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus e no DJE.

Santo Antônio de Jesus-BA, 27 de março de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça Regional Ambiental

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 028/2024

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.114478/2024

Objeto: acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado no procedimento tombado sob nº 600.9.60025/2024.

Local: Santo Antônio de Jesus/BA

Data de Instauração: 29/03/2024

Envolvido: Sr. GERSON NEI BISPO DOS SANTOS.

Santo Antônio de Jesus, 02 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA
Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.386925/2021

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 01/04/2024, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo nº 600.9.386925/2021.

Santo Antônio de Jesus, 02 de abril de 2024.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.92440/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.92440/2024 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 11/07/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 02 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.85410/2024
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 600.9.85410/2024, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

protocolo.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 02 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.31519/2023
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 600.9.31519/2023, no âmbito da 4ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

protocolo.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 02 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica aos herdeiros de Jeferson da Conceição Silva, assim como o Sr. Jorge da Conceição Silva, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8009814-91.2022.805.0072, instaurado para apurar infração penal, tipificado no art. 121, § 2º. inc. II e IV e art. 121, § 2º. inc. II e IV c/c art. 14, inciso II do CP. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 02 de abril de 2024

José Reis Neto
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital nº 039/2024 – 3ªPJCDA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 3º da Resolução CNMP Nº 174/2017, vem tornar público que foi determinada a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 678.9.65312/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis para conclusão acerca da instauração de procedimento próprio.

Cruz das Almas/BA, 02 de abril de 2024.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA
IDEA Nº 678.9.458057/2023

Área: Moralidade Administrativa
Portaria de Conversão nº 004/2024

Objeto: Acompanhar a prestação do serviço municipal de manutenção e conservação de jazigo pela Prefeitura Municipal de Cruz das Almas.

Cruz das Almas, 02 de abril de 2024.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA IDEA 268.9.453308/2023

ÁREA: MEIO AMBIENTE
DATA DA INSTAURAÇÃO: 01/04/2024

PORTARIA 01/2024

OBJETO: RESOLVE INSTAURAR o presente Inquérito Civil, visando apurar eventual situação de Poluição Sonora provocada pelo estabelecimento comercial Bar da Nalvinha, localizado no município de Elísio Medrado, mediante a coleta de informações, documentos, depoimentos, perícias, dentre outras provas, ressaltando que a posteriori será analisada a necessidade celebração de termo de ajustamento de conduta, ajuizamento de Ação Civil Pública ou possível arquivamento.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça em Substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.14918/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 003.9.14918/2024 por mais 50 (cinquenta) dias, com previsão de término até 22/05/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 02 de abril de 2024.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.28899/2024**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.28899/2024 por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, com previsão de término até 27/05/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 02 de abril de 2024.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.53520/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.53520/2024 por mais 77 (setenta e sete) dias, com previsão de término até 18/06/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 02 de abril de 2024.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 05/2024

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDARAÍ, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica a todos a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, em que será apreciado, que foi PROMOVIDO o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 152.0.124464/2016, instaurado com o escopo de apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente na prática de gastos desarrazoados de recursos públicos para a realização de festejos populares e/ou congêneres organizados pelo município de itaeté-ba, realizado durante o exercício financeiro de 2016.

Andaraí/BA, 02 de abril de 2024.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

Instauração de Procedimento Administrativo nº 592.9.419492/2023

ÁREA: Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM-BA.

Interessado: S. A. do N.

Objeto: adotar medidas tendentes a prestação, pelo poder público, ao Sr. S. A. do N., nascido em 20/03/1942, residente na Rua Operários da Leste, nº 37, Bairro Gamboa, Senhor do Bonfim/BA, de marcação de consulta com urologista e odontólogo, no CEO, para tratamento da saúde.

Senhor do Bonfim/BA, 13 de março de 2024.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo nº 592.9.87786/2024

ÁREA: Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM-BA.

Assistida: R. do N. S.

Objeto: adotar medidas tendentes à concretização do dever de assistência e amparo familiar por parte dos filhos à idosa R. do N. S., nascida em 16/12/1950, residente na Rua Uruguay, Senhor do Bonfim/BA, em razão da fragilidade da saúde.

Senhor do Bonfim/BA, 01 de abril de 2024.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.204138.2014 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 16/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.0.204138.2014, instaurado ao fito de apurar (Educação Formal Ambiental) da Cidade de Andorinha.

Senhor do Bonfim, 21 de março de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.87697/2013 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 17/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.0.87697/2013, instaurado ao fito de apurar suposto prejuízo aos moradores da localidade da Ladeira do Capote, Município de Senhor do Bonfim, por conta da obra de execução (restauração e pavimentação da BA 220).

Senhor do Bonfim, 02 de março de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.101076/2019 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 18/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.101076/2019, instaurado ao fito de apurar suposto exercício irregular da atividade médica, por divulgação e atendimento indevido em especialidade médica (endocrinologia), na Clínica Clinseb, localizada na Rua Francisco Vital, nº 19, Centro, em Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 02 de abril de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.89092/2017 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 19/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.89092/2017, instaurado ao fito de apurar supostas irregularidades na promoção de eventos festivos no município de Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 27 de março de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

Autos nº 592.9.49718/2021 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 36/2024

A Promotora de Justiça em substituição da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, caput, da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 44, caput, da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a potenciais interessados o arquivamento do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.9.49718/2021, instaurado ao fito de verificar se a pessoa de Ana Paula Pereira Alves, nas cidades de Andorinha e Senhor do Bonfim, acumula distintos cargos públicos à revelia das diretrizes estampadas na Constituição Federal, bem como se agentes públicos das respectivas unidades da federação, cientificados de possíveis irregularidades, adotaram as providências necessárias. Em virtude da decisão proferida, o expediente será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

25 de março de 2024.

HELINE ESTEVES ALVES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.329045/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art 53, da Resolução 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.329045/2022, que tem como objeto apurar situação de risco da idosa Helena Maria de Jesus.

Serrinha/Ba, 25 de março de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.392791/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art 3º, da Resolução 174/2017 do CNMP e no artigo 13, caput, da Resolução N.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.392791/2023, que tem como objeto requerimento de averbação de assembleia de eleição e posse da diretoria administrativa e do conselho fiscal do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Região Sul de Serrinha.

Serrinha/Ba, 24 de março de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.168517/2022

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art 53, da Resolução 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.168517/2022, que tem como objeto apurar situação de risco do idoso José Ramos Ferreira de Oliveira.

Serrinha/Ba, 25 de março de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.296860/2021

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, inciso III, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.296860/2021, que tem como objeto apurar situação de maus-tratos de animais.

Serrinha/Ba, 29 de março de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.20548/2021

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, inciso III, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.20548/2021, que tem como objeto apurar situação de maus-tratos de animais.

Serrinha/Ba, 29 de março de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.79990/2021

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, inciso III, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.79990/2021, que tem como objeto apurar situação de maus-tratos de animais.

Serrinha/Ba, 29 de março de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD

Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.213322/2020

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, inciso III, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serrinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.213322/2020, que tem como objeto apurar situação de maus-tratos de animais.
Serrinha/Ba, 29 de março de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.226469/2020

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, inciso III, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serrinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.226469/2020, que tem como objeto apurar situação de maus-tratos de animais.
Serrinha/Ba, 29 de março de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.85398/2023

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, parágrafo 5º, Res. 174/2017 – CNMP, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, considerando que tramita nesta unidade ministerial procedimento administrativo mais amplo e específico com tratativa do mesmo objeto e/ou assemelhado, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br
Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.182920/2022

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, da Resolução CNMP 174/2017, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, considerando que tramita nesta unidade ministerial procedimento administrativo mais amplo e específico sobre transporte escolar, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br
Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.102679/2020

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, cujo objeto é suposta irregularidade em corrida de cavalos na zona rural de Serrinha, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br
Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.219910/2020

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, cujo objeto é suposto crime de maus-tratos contra animal espécie canina, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br
Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.71053/2020

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, comunica, a todos quantos possa

interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, cujo objeto é suposto crime de maus-tratos contra animal espécie canina, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.199713/2019

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, cujo objeto é prática de cativeiros de aves silvestres, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.77481/2018

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 15 da Resolução nº 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, cujo objeto é suposto crime de maus-tratos contra animal espécie canina, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.276363/2021

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, cujo objeto é suposto crime de maus-tratos contra animal bovino, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.253524/2021

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, cujo objeto é suposto crime de maus-tratos contra animal, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.234278/2021

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, cujo objeto é suposto crime de maus-tratos contra animal da espécie canina, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.230648/2020

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, cujo objeto é suposto crime de maus-tratos contra animal, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.421789/2022

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, conforme autoriza o artigo 53 da Resolução nº. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, PRORROGA, por mais 1 (um) ano, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, que versa sobre “acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a execução do dever municipal de planejamento e ordenação urbanas em Serrinha/BA, especialmente no tocante a concessão de autorizações administrativas necessárias à implantação de loteamentos e/ou desmembramentos urbanos, bem como quanto ao cumprimento do dever de fiscalização, para fins de observância da Lei nº 6766/79 e suas modificações, Lei nº10.257/2011, Lei nº 13.465/2017, Lei nº4591/1964, Código Civil e de Processo Civil e demais legislação aplicável”, a fim de que possam ser tomadas as medidas cabíveis visando à análise dos documentos apresentados e retomada da marcha procedimental.

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.17386/2022

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 44 da Resolução nº 11/22, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, promove o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Civil, cujo objeto é “apurar a suposta omissão do Estado da Bahia, por meio de seus gestores e órgãos, especialmente a Diretoria de Vigilância Epidemiológica do Estado da Bahia (DIVEP/SEAB), no tocante ao dever de proteção ambiental e cumprimento das normas sanitárias aplicáveis ao armazenamento de agrotóxicos, em especial, a substância “Malathion”, instaurado pela 3ª PJ de Serrinha, no dia 19 de janeiro de 2022”, destacando que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil.

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.212708/2017

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 44 da Resolução nº 11/22, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, promove o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Civil, cujo objeto é “apurar sob o viés coletivo a suposta recusa do Município de Serrinha e Estado da Bahia, por seus gestores, o efetivo cumprimento da obrigação constitucional e solidária do direito à saúde, especialmente quanto ao dever de provisão e adequado fornecimento dos medicamentos e insumos integrantes do componente básico da assistência farmacêutica do SUS e relação nacional de medicamentos, no Município de Serrinha/BA”, destacando que até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil.

Serrinha/BA, 02 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
NF IDEA Nº 712.9.345627/2021

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, inciso III, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.345627/2021, que tem como objeto apurar situação de omissão quanto a realização de cirurgia de tireoide de JUSCELINO CARDOSO DA SILVA.

Serrinha/Ba, 01 de abril de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NF IDEA Nº 712.9.114724/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, inciso III, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.114724/2024, que tem como objeto apurar situação suposta omissão na regulação do paciente ARIVALDO CARDOSO DA SILVA.

Serrinha/Ba, 01 de abril de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
NF IDEA Nº 712.9.256351/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, inciso III, Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.256351/2023, que tem como objeto apurar situação omissão na regulação da paciente ANA CLAUDIA SANTOS SOUZA.

Serrinha/Ba, 01 de abril de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a CONVERSÃO da notícia de fato registrada no idea sob o número 003.9.425525/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, conforme disposto no art. 8º, II da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público c/c art. 50, III da Res. nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, visando acompanhar e fiscalizar possível distorção vencimental junto ao cargo de auxiliar de classe.

Candeias/BA, 02 de abril de 2024.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

EDITAL nº 047/2024 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017 e no artigo 53 da Resolução OECF/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 15.03.2024, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o número 696.9.95350/2023, que tem por objeto acompanhar a demanda que trata de política pública ambiental, de responsabilidade do Poder Público local, quanto à implantação do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro, previsto no artigo 46, I, da Lei Municipal nº 939/2015, de Candeias/BA.

Candeias/BA, 02 de abril de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado
Promotora de Justiça

EDITAL nº 048/2024 – URBANISMO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução CNMP nº 174/2017 e no artigo 53 da Resolução OECF/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 15.03.2024, do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o número 696.9.54359/2021, que tem por objeto o acompanhamento da implantação do Conselho da Cidade, do Conselho de Habitação e do Conselho de Desenvolvimento Urbano e a adoção de medidas de responsabilidade do Município de Candeias/BA.

Candeias/BA, 02 de abril de 2024.

Cecília Carvalho Marins Dourado
Promotora de Justiça

Edital nº 14/2024 – Portaria 5ª PJSF MP nº 002/2024 PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.373945/2023

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho
Subárea: Criminal

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Acompanhar as diligências investigativas da 22ª Delegacia Territorial de Simões Filho/BA de possível crime de estupro de vulnerável (artigo 217-A, do Código Penal), ocorrido nesta cidade de Simões Filho/BA.

Simões Filho, 02 de Abril de 2024.

Marcelo Miranda Braga
Promotor de Justiça
5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – 5ª PJSF

IDEA nº 709.9.113617/2024

EDITAL Nº 15/2024

A 5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 4º, caput, inciso III, § 1º, da Resolução n. 174/2017 – CNMP, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob nº 709.9.113617/2024, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas de forma presencial ou através do endereço eletrônico 5pj.simoefilho@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Simões Filho, 03 de abril de 2024.

Marcelo Miranda Braga

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO

EDITAL Nº 30/2024 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 709.9.122824/2024

Área: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 8º, IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e 50, V, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem, por meio deste edital, comunicar a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 709.9.122824/2024 para acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas no Acordo de Não Persecução Cível firmado nos autos da Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0301490-44.2013.8.05.0250, conforme Portaria colacionada aos autos principais.

Data da instauração: 02 de abril de 2024.

Paola Roberta de Souza Estefam

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº IDEA Nº : 331.0.158425/2011

Área: Consumidor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 331.0.158425/2011

Terra Nova/BA, 26 de março de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº IDEA Nº : 331.0.228489/2014

Área: Infância e Juventude

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 331.0.228489/2014

Terra Nova/BA, 26 de março de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato Nº IDEA Nº : 003.9.508406/2023

Área: Crime

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 003.9.508406/2023

Terra Nova/BA, 26 de março de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº IDEA Nº : 331.9.267063/2022

Área: Consumidor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 331.9.267063/2022

Terra Nova/BA, 26 de março de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Administrativo Nº IDEA Nº : 331.9.377725/2023

Área: Consumidor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo 331.9.377725/2023

Terra Nova/BA, 02 de abril de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Indeferimento de Instauração de Notícia de Fato

Documento Nº IDEA Nº 003.9.60283/2024

Área: Consumidor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Documento 003.9.60283/2024

Terra Nova/BA, 02 de abril de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Indeferimento de Instauração de Notícia de Fato

Documento Nº IDEA Nº 003.9.114373/2024

Área: Moralidade

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Documento 003.9.114373/2024

Terra Nova/BA, 02 de abril de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº IDEA Nº : 331.0.245174/2015

Área: Consumidor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 331.0.245174/2015

Terra Nova/BA, 02 de abril de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº IDEA Nº : 331.0.114861/2018

Área: Ambiental

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 331.0.114861/2018

Terra Nova/BA, 02 de abril de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Nº IDEA Nº : 003.9.190413/2018

Área: Ambiental

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 003.9.190413/2018

Terra Nova/BA, 02 de abril de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Nº IDEA Nº : 331.0.65166/2016

Área: Ambiental

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 331.0.65166/2016

Terra Nova/BA, 02 de abril de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Nº IDEA Nº : 331.9.121068/2024

Área: Moralidade Administrativa

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 331.9.121068/2024

Terra Nova/BA, 02 de abril de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Nº IDEA Nº : 331.0.8501/2012

Área: Ambiental

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. COMUNICA aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 331.0.8501/2012

Terra Nova/BA, 02 de abril de 2024.

Samara Moura Valença de Oliveira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas.

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > Procedimento Administrativo > Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033).

ASSUNTO: DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE > Seção Cível > Medidas de proteção > Outras medidas de proteção (12005).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – Nº IDEA: 003.9.24631/2024.

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 003.9.24631/2024 para a tutela dos direitos indisponíveis do adolescente L. B. S.

Teixeira de Freitas-BA, 02 de abril de 2024.

MICHELE AGUIAR SILVA RESGALA
Promotora de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de ITANHÉM/BA.

INQUÉRITO CIVIL nº: 090.9.415847/2023.

CLASSE: Inquérito Civil.

ASSUNTO: Estruturação do Conselho Tutelar.

OBJETO: representação do Conselho Tutelar sobre a falta de equipamentos para o seu regular funcionamento, de responsabilidade do Município de Itanhém .

DATA DA INSTAURAÇÃO: 06/03/2024

Itanhém, 27 de março de 2024.

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de ITANHÉM/BA.

INQUÉRITO CIVIL nº: 090.9.388719/2023.

CLASSE: Inquérito Civil.

ASSUNTO: Energia elétrica / COELBA

OBJETO: representação do Sr. Carmino Alves Lemos sobre problema na distribuição de energia elétrica na comunidade de Vila São João / Itanhém.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 20/02/2024

Itanhém, 27 de março de 2024.

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça

ORIGEM: Promotoria de Justiça de ITANHÉM/BA.

NOTÍCIA DE nº: . 090.9.423445/2023

CLASSE: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

ASSUNTO: Saúde / Internação involuntária

OBJETO: apurar fatos que podem ensejar a tutela de interesses individuais indisponíveis da pessoa com deficiência Vinicius dos Santos.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 21/03/2024

Itanhém, 31 de março de 2024.

FÁBIO FERNANDES CORRÊA

Promotor de Justiça

ORIGEM: 5ª Promotoria de Teixeira de Freitas

CLASSE: Inquérito Civil

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal (14200)

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 129, III da CF, art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85, art. 26 da Lei Federal 8625/93, e da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do Inquérito Civil nº 003.9.257567/2022 com esteio no art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

Teixeira de Freitas/BA, 28 de março de 2024.

Michele Aguiar Silva Resgala

Promotora de Justiça substituto.

EDITAL 25/2024

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA Nº 185.9.155739/2017

Objeto: apurar supostos atos de improbidade administrativa que teriam sido praticados por Paulo Alexandre Matos Griffo, gestor de Mucuri/BA, diante de supostas irregularidades em licitações promovidas nos anos de 2009 e 2010 para a contratação de serviços de coleta de lixo, celebração do carnaval 2010, serviços de publicidade, transporte e merenda escolar;

Representante: Francinaldo Ferreira da Silva;
Representados: Paulo Alexandre Matos Griffo.

Mucuri 2 de abril de 2024.

Bernardo Barbosa Sarkis
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 26/2024
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA Nº 185.9.175242/2021

Objeto: apurar supostos atos de improbidade administrativa que teriam sido praticados por Paulo Alexandre Matos Griffo, gestor de Mucuri/BA, diante de supostas irregularidades em licitações promovidas nos anos de 2009 e 2010 para a contratação de serviços de coleta de lixo, celebração do carnaval 2010, serviços de publicidade, transporte e merenda escolar;

Representante: Francinaldo Ferreira da Silva;
Representados: Paulo Alexandre Matos Griffo.

Mucuri 2 de abril de 2024.

Bernardo Barbosa Sarkis
Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.79486/2024

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.79486/2024, o, instaurada nesta 2ª Promotoria de Justiça, tendo em vista relatório encaminhado pelo CEACON – ID's 17550526, 17550525 e 17550527, oriundo do Projeto Energizar, referente período de janeiro a dezembro de 2023, o qual aponta irregularidades no que tange o fornecimento de energia elétrica pela empresa concessionária do Estado da Bahia – COELBA, podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 02 de abril de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira
Promotora de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - IDEANº 597.9.246266/2023

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 20, da Resolução nº 06/2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, alterado pela Resolução MPBA nº 01/2013, PRORROGA, pelo período de 90 (noventa) dias, com fundamento nos termos do art. 2º § 6º, da Resolução 23/2007 do CNMP, o prazo de conclusão da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 597.9.154161/2023, instaurada com o objetivo de investigar a suposta contaminação de reservatório de água tratada pela EMBASA, localizado no Distrito de Boipeba, município de Cairu/BA, para que, assim, realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão de Execução do Ministério Público, em vista da necessidade de melhor apuração dos fatos quanto à resolução da demanda.

Valença, 02 de abril de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
Promotora de Justiça Titular

Edital 073/2024 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância

Procedimento Administrativo – IDEA:597.9.479239/2023

Data da Instauração: 27 de março de 2024

Objeto: acompanhar a criação da política pública de Apadrinhamento Afetivo no Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente de Valença/BA.

Valença, 02 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotora de Justiça

Edital – 074/2024 - Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11º da RES 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.305100/2021.

Valença, 02 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotoria de Justiça

Edital – 075/2024 - Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11º da RES 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.542188/2022.

Valença, 02 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz
Promotoria de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

IDEA Nº: 644.9.28089/2024

Objeto: Direito à Saúde- Marcação de Radioterapia.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORIA DA CONQUISTA.

Data de Instauração: 14 de março de 2024.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

IDEA Nº: 644.9.4447/2024

Objeto: Direitos da Pessoa Idosa- Abrigamento

Interessado: CREAS - VITORIA DA CONQUISTA.

Data de Instauração: 18 de março de 2024.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

IDEA Nº: 644.9.28915/2024

Objeto: Direito à Saúde - Fornecimento de Equipamento.

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORIA DA CONQUISTA

Data de Instauração: 20 de março de 2024.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

IDEA Nº: 644.9.66883/2024

Objeto: Direito à Saúde – Cirurgia.

Interessada: MARIA VENICE DE OLIVEIRA.

Data de Instauração: 21 de março de 2024.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

IDEA Nº: 644.9.62735/2024

Objeto: Direito à Educação- Reserva de Vagas.

Interessado: VICENTE RODRIGUES MUSCOP.

Data de Instauração: 26 de março de 2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto: Direito das Pessoas em Situação de Rua - Registro de Nascimento
Procedimento Administrativo nº 644.9.22531/2024

Data de Instauração: 26/03/2024

Guiomar Miranda de Oliveira Melo

Promotora de Justiça

EXTRATO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA
PORTARIA IC nº 08/2024
IDEA Nº 052.9.132380/2023
ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: Apurar eventuais irregularidades Processo Seletivo Simplificado, referente aos Editais nº 01/2015, 02/2015, 03/2015, 04/2015 e 08/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Itambé/BA

Itambé-BA, 01 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]
MARCELO PINTO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça em substituição

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA
PORTARIA PA nº 26/2024
IDEA Nº 52.9.441097/2023
ÁREA: SAÚDE

Assunto: DIREITO DA SAÚDE > Pública > Tratamento médico-hospitalar > Consulta (12500)

Itambé-BA, 01 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]
MARCELO PINTO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA DE MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Área de atuação: MEIO AMBIENTE

Idea nº 644.9.32883/2022

Finalidade do Edital: Comunicar aos interessados a prorrogação de procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas, consistentes na proteção ao meio ambiente, mediante recuperação das matas ciliares ao rio catolé Grande e afluentes, no município de Barra do Choça, de acordo com o Plano Municipal de Revegetação e Projeto Todas as Cores pelo rio Catolé Grande, em suas atividades do Grupo Verde Setorial, com âncoras nos artigos 11º da Resolução nº 174, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e 53, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público.

Acompanhado: Município de Barra do Choça

Data e local de prorrogação: Vitória da Conquista, 02 de abril de 2024

Promotor(a) de Justiça: Karina Gomes Cherubini